



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 290

**Junto aos autos a proposta de preços final anexada  
na plataforma eletrônica, referentes ao Pregão nº  
2024.04.25.1.**

**Juazeiro do Norte/CE, 10 de Maio de 2024.**

**Wandson de Freitas Pereira**  
**Pregoeiro Oficial do Município**

( )



## PROPOSTA/ PLANILHA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024.04.25.1/2024

DATA E HORÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 10/05/2024 AS 09:00 HRS.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico supracitado acima.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça do participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar Os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

- Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- Dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e credenciamento constantes do instrumento convocatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório: e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes nesta edital.
- Declaramos, que assume inteira responsabilidade pela execução e entrega dos produtos e serviços, objeto deste Edital, e que serão entregues conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste edital.
- **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (LOTE/ITEM R\$ 3.057.845,76 (Três Milhões, Cinquenta e Setenta e Seis Centavos).**
- Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo caso seja vencedor.
- Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições do Edital de Licitações tipo Pregão Eletrônica.
- Declaro ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.
- Finalizamos, declarando que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA 31  
29/04

CNPJ: 24.730.5370001-75

ENDEREÇO: RUA JOÃO TIMBÓ, 279, SÃO JOSE DOS DOROTEUS, RERIUTABA-CE



- (1) Que acatamos inteiramente os preceitos legais em vigor, e suas alterações e as condições do Processo Licitatório.
- (2) Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a fornecimento do objeto cotado, caso sejamos proclamados vencedores;
- (3) Os produtos e serviços solicitados são manufaturados nacionalmente.
- (4) Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXI do Art. 72 da Constituição Federal não emprega menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal supracitada, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo 1, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico supracitado acima, e seus anexos.
- Início da execução dos serviços: A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico supracitado acima, e seus anexos.
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas que estamos participando, são autênticas.
- Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas que estamos participando, são autênticas.
- Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as exigências estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

DECLARAÇÃO DE LICITADA  
2009

CNPJ: 24.730.537/0001-75

ENDEREÇO: RUA JOÃO TIMBÓ, 279, SÃO JOSE DOS DOROTEUS, RERIUTABA-CE



- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)
- Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação0. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação0.

**ENDEREÇO:** RUA JOAO TIMBO, Nº: 279, **BAIRRO:** SÃO JOSE DOS DOROTEUS, **CIDADE:** RERIUTABA-CE, **CEP:** 62.260-000

**CNPJ:** 24.730.537/0001-75 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 275

**E-MAIL:** pacplusservicos1da@gmail.com

**BANCO DO BRASIL:** CONTA Nº: 22.303-4 **AGÊNCIA Nº:** 2521-6 **FONE:** (88) 9 9645-4168

**DADOS DO PROPRIETARIO:** PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO

**CPF nº:** 039.757.423-13 **RG nº:** 2007028005234-SSPD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 2/2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QNTD	VL UNIT	VL TOTAL
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SEM OPERADOR	CATERPILLAR 140K	HORAS	2400	R\$ 170,04	R\$ 408.089,28
2	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 28,61	R\$ 68.660,16
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	VW 2630	HORAS	2400	R\$ 130,46	R\$ 313.108,80
4	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 17,39	R\$ 41.736,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	VW 26280	HORAS	2400	R\$ 224,43	R\$ 538.625,28
6	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 17,39	R\$ 41.736,00
7	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	CATERPILLAR 4162F	HORAS	2400	R\$ 75,15	R\$ 180.352,80
8	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 21,32	R\$ 51.166,56
9	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	CATERPILLAR 924K	HORAS	2400	R\$ 159,88	R\$ 383.704,80
10	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 19,62	R\$ 47.081,76

CNPJ: 24.730.537/0001-75

ENDEREÇO: RUA JOÃO TIMBO, 279, SÃO JOSE DOS DOROTEUS, RERIUTABA-CE



		VW T7 230	HORAS	2400	R\$ 216,43	R\$ 519.426,72
11	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR					
12	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 21,83	R\$ 52.392,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	CATERPILLAR CP 533E	HORAS	2400	R\$ 150,58	R\$ 361.398,24
14	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 20,99	R\$ 50.367,36

**VALOR DO LOTE**

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** 60 (SESSENTA) DIAS;  
**FORMA DE PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL.  
**PRazo DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.  
**PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS  
**PRazo DE GARANTIA:** A GARANTIA DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: PARA TODOS OS LOTES DE NO MÍNIMO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATANTE.  
**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:** DE ACORDO COM O ESPECIFICADO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

Reriutaba-CE, 10 DE MAIO DE 2024

P A C PLUS SERVICOS  
 LTDA:24730537000175  
 Assinado de forma digital por P A C  
 PLUS SERVICOS LTDA:24730537000175  
 Dados: 2024.05.10 10:40:54 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 29/4

PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO  
 PROPRIETÁRIO  
 P.A.C. PLUS SERVICOS  
 CNPJ N°: 24.730.537/0001-75

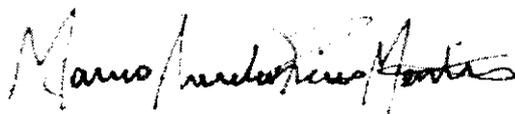
CNPJ: 24.730.537/0001-75

ENDEREÇO: RUA JOÃO TIMBÓ, 279, SÃO JOSE DOS DOROTEUS, RERIUTABA-CE

Prezado(a) **MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**

A Sombrero Seguros S/A tem a satisfação de encaminhar em anexo a presente apólice de seguro em formato digital, documento este emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado. Este documento está em conformidade com a Medida Provisória no 2.200-2/2001 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais. Isto significa que a apólice digital tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, no entanto com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

**Apólice de Seguro Garantia nº 012792024000107757015166**



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Pessoa: MARCIO AURELIO RIOS MARTINS N° de Série do Certificado: 4CF19A9D35D12A4D80BC599DBA4C036A

Pessoa: RAQUEL CRISTINA TEDESCO N° de Série do Certificado: 57A7C209E6DC53340A303868EC8CC04A

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº DA APÓLICE: 012792024000107757015166 - Nº ENDOSSO 00000  
CONTROLE INTERNO: 74423  
DATA DA PUBLICAÇÃO/EMIÇÃO: 10/05/2024  
PUBLICADO POR: SOMBRERO SEGUROS S/A

Apos sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrada no site da Susep - <https://www2.susep.gov.br/safe/mercado/regapolices/pesquisa.asp>.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COLEÇÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 2902

**Dados do Segurado**



Nome: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ/CPF: 07.974.082/0001-14  
Endereço: PC DIRCEU FIGUEIREDO  
Número: S/N  
CEP: 63.010-147  
Cidade: JUAZEIRO DO NORTE

Complemento:  
Bairro: CENTRO  
UF: CE

**Dados do Tomador**



Nome: P.A.C PLUS SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 24.730.537/0001-75  
Endereço: RUA JOAO TIMBO  
Número: 279  
CEP: 62.260-000  
Cidade: RERIUTABA

Complemento:  
Bairro: SAO JOSE DOS DOROTEUS  
UF: CE

**Limite Máximo de Garantia até o valor de**



R\$ 41.322,24 (QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

**Objeto da Apólice**



Garantir as obrigações do Tomador perante o Segurado exclusivamente relacionadas ao objeto do edital Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1 - Processo Administrativo nº 2024.04.25.1.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22. As condições anexas constituem parte integrante e inseparável desta Apólice para todos os fins de direito.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 297

**Modalidade(s) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



Modalidade: LICITAÇÕES - CIRC. 662  
Importância Segurada: R\$ 41.322,24  
Vigência: 10/05/2024 - 07/09/2024  
Prêmio: R\$ 170,09

**Cobertura(s) Adicional(is) sujeita(s) ao Limite Máximo de Garantia**



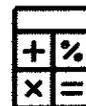
Cobertura Adicional: Não Contratada  
Importância Segurada: R\$ 0,00  
Vigência: Não Contratada  
Prêmio: R\$ 0,00

A importância Segurada da(s) modalidade(s) e eventual(is) cobertura(s) adicional(is) está limitada individualmente e/ou conjuntamente ao Limite Máximo de Garantia.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

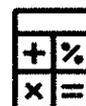
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 298

**Demonstrativo do prêmio (R\$)**



Prêmio Líquido: R\$ 170.09  
Adicional de Fracionamento: R\$ 0.00  
IOF: R\$ 0.00  
Prêmio Total: R\$ 170.09

**Forma de Pagamento**



Forma de Pagamento: 341-FICHA DE COMPENSAÇÃO ITAÚ - GARANTIA (2)

Parcelamento: à vista

Parcela: 01

Valor: R\$ 170,09

Vencimento: 17/05/2024

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. Esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Link: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

**Dados Corretor**



Corretor: PRADO & TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

SUSEP: 202019668

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 299

**Condições Especiais**

**SEGURO GARANTIA PARA LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CONDIÇÕES ESPECIAIS  
GLOSSÁRIO**

**Administração Pública:** conjunto de órgãos, serviços e agentes diretos, autárquicos e fundacionais, bem como os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - que atuam na gestão dos interesses públicos por meio da organização, fiscalização e prestação de serviços públicos.

**Apólice:** documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o Contrato de Seguro.

**Certame, Licitação ou Edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice:** Processo de competição ou disputa pública organizado pela Administração Pública, independentemente da denominação utilizada, com objetivo de eleger e contratar obras, produtos e serviços, no âmbito da Administração Pública.

**Circular SUSEP nº 612/2020 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras, os procedimentos e os controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

**Circular SUSEP nº 621/2021 (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições que regem as regras de funcionamento e os critérios para operação das coberturas dos Seguros de danos.

**Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-lo):** conjunto de disposições da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que regem os direitos e deveres que regem as pessoas, os seus bens e as relações inerentes entre estes.

**Condições Gerais do Seguro Garantia:** conjunto de disposições que regem a contratação de um mesmo plano de seguro, a saber, a Circular SUSEP nº 662 de 11 de Abril de 2022 publicada pela SUSEP através dos serviços eletrônicos da Imprensa Nacional, por meio do D.O.U. (diário oficial da União) - <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/circular-susep-n-662-de-11-de-abril-de-2022-392772088>.

**Condições Especiais:** conjunto de disposições que regem a contratação da modalidade deste seguro.

**Condições Particulares:** conjunto de disposições que apresentam coberturas adicionais ou exclusões específicas, relacionadas ao termo, contrato ou processo garantido pela Apólice, corroborando com (quando convergentes), ou prevalecendo sobre (quando divergentes), as Condições Gerais do Seguro Garantia e/ou Especiais da Modalidade a que corresponde o presente seguro.

**Constituição Federal (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de normas estabelecidas para instituir o Estado Democrático Brasileiro, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgada pela Assembleia Nacional Constituinte em 05 de Outubro de 1988.

**Contrato de Seguro:** corresponde à íntegra das condições e coberturas estabelecidas entre a Seguradora e o Segurado através deste seguro e informadas na Apólice, incluindo suas Condições Especiais e/ou Particulares, se assim estabelecidas.

**Endosso:** instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

**Indenização:** pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas por este seguro.

**Lei Anticorrupção (ou legislação equivalente que venha substituí-la):** conjunto de disposições da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de Pessoas Jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
FOLHA Nº: 300

Lei Geral de Licitações (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange (i) os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa e (ii) os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Lei Geral de Proteção de Dados (ou legislação equivalente que venha substituí-la): conjunto de disposições da Lei nº 13.709 de 14 de Agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, tratando-se de interesse nacional, incluindo submissão e observância por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização deste seguro, em caso de sinistro.

Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

Objeto Principal: relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre o Segurado e o Tomador, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Obrigação Garantida (ou Obrigações Garantidas): obrigação(ões) assumida(s) pelo Tomador junto ao Segurado e a este garantidas pela Seguradora através do presente seguro.

Prêmio de Seguro: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura deste seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice, firmado nos termos da legislação em vigor e em conformidade com as condições validação deste seguro.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

REsp 1.303.374-ES: recurso proferido pelo Superior Tribunal de Justiça, cujo Acórdão, publicado no DJe (Diário da Justiça Eletrônico) em 01/08/2017, uniformizou o prazo de 01 (um) ano para todas as pretensões que envolvam interesses do segurado e segurador em contrato de seguro.

Responsabilidade In Vigilando: Responsabilidade daquele que detinha o dever de cuidar, isto é, de vigiar determinados atos ou procedimentos de responsabilidade de outrem.

Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantidas pela Seguradora através deste seguro.

Seguradora: a sociedade de seguros garantidora do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Segurado no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento de obrigações do Tomador perante o Segurado, decorrentes de relação jurídica contratual ou processual estabelecida, firmada e assumida entre estes, em âmbito extrajudicial, administrativo ou judicial, independentemente da denominação utilizada.

Seguro Garantia: Segurado – Setor Público: Seguro garantia cujas coberturas estão sujeitas ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à(s) obrigação(ões) pela Apólice.

Súmula 229: súmula proferida pelo Superior Tribunal de Justiça e publicada no DJ (Diário da Justiça) em 20/10/1999 (página 49). Assim dispõe: "O pedido do pagamento de indenização à seguradora suspende o prazo de prescrição até que o segurado tenha ciência da decisão."

SUSEP: autarquia da Administração Pública Federal brasileira, responsável pela autorização, controle e fiscalização dos mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 30

Brasil, denominada Superintendência de Seguros Privados.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Certame, Licitação ou edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice.

Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Apólice.

**1. Objeto**

1.1. Por este seguro, o Segurado será indenizado pela Seguradora, em caso de descumprimento de obrigações do Tomador nomeado na Apólice que, sagrando-se adjudicatário em processo licitatório da Administração Pública a que correspondente o edital de (i) Concorrência, (ii) Concurso, (iii) Leilão, (iv) Pregão ou (v) Diálogo Competitivo garantido pela Apólice, não se apresente para proceder a assinatura do contrato objeto de finalidade e interesse do correspondente certame.

1.2. Encontram-se amparados pela cobertura do presente seguro as definições, termos e condições para licitações da Administração Pública, previstas na Lei Geral de Licitações (e outras legislações correlatas e/ou substitutas, incluindo as de âmbito estadual e/ou municipal, que acompanhem idênticos princípios e dispositivos)

**2. Forma de Contratação**

2.1. A forma de contratação deste seguro é a risco absoluto, na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, sem aplicação de cláusulas de franquias ou carências, salvo se, nos termos do Art. 14 da Circular SUSEP nº 662/2022, tal(is), condição(ões) for(em) expressamente solicitada(s) e anuída(s) pelo Segurado.

2.2. A contratação deste seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo Tomador proponente, seu representante ou corretor de seguros por este nomeado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

2.3. A Seguradora fornecerá obrigatoriamente ao proponente protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

2.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou recusa da proposta de seguro, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. Este prazo, entretanto, poderá ser suspenso, desde que fundamentado pela Seguradora, por meio de pedido de documentação complementar ou pendente, para fins de avaliação ou taxação do risco, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação pendente ou complementar solicitada.

Parágrafo Único - Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido neste item será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

2.5. No caso de recusa do risco proposto pelo solicitante, a Seguradora lhe comunicará o fato, por escrito, e especificando os motivos da recusa.

Parágrafo Único – ressalvada a íntegra das situações de exceção dispostas no item anterior, a ausência de manifestação da Seguradora dentro do prazo previsto nesta cláusula caracterizará a aceitação tácita do seguro.

2.6. A emissão da Apólice ou do Endosso poderá ser realizada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de aceitação da proposta.

**3. Coberturas Legais Obrigatórias**

3.1. Incluem-se no objeto de cobertura do presente seguro, o pagamento indenizatório de todas as multas, prejuízos e outras indenizações decorrentes do inadimplemento do Tomador, previstas no edital objeto de cobertura da Apólice, e nos termos da legislação para licitações da Administração Pública em vigor.

3.2. Com relação a atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos, vinculados à cobertura deste seguro, estes não poderão gerar perdas ou prejuízos ao Segurado.

3.3. Uma vez emitida a Apólice e entregue ao Segurado na forma e prazos legalmente estabelecidos, fica assegurada a sua cobertura, ainda que que ocorram eventuais atrasos ou falhas jurídicas de sincronização entre operações de resseguro que sejam contratadas ao livre arbítrio da Seguradora, não podendo, em hipótese alguma, reduzir ou prejudicar os direitos do Segurado sobre este seguro.

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº: 3028

**4. Exclusões**

4.1. A cobertura deste seguro restringe-se ao edital garantido pela Apólice, não sendo possível estendê-la:

I - Ao cumprimento das obrigações do Tomador a serem firmadas no contrato de obrigações objeto do correspondente edital; e/ou

II - A outro(s) ato(s) licitatório(s) em curso entre o Segurado e o Tomador, ou ainda, a contrato(s) a este(s) vinculado(s).

4.2. Este seguro não possui cobertura para (i) riscos cobertos por outras modalidades de Seguro Garantia ou outros ramos de Seguro e prejuízos apurados no edital objeto de cobertura da Apólice, decorrentes de (ii) casos fortuitos ou de força maior, (iii) obrigações perante terceiros, (iv) lucros cessantes, (v) obrigações de sigilo, proteção de dados e quebra de patentes, (vi) custas e honorários advocatícios, (vii) danos ambientais, hidrológicos ou geológicos, e (viii) perdas e danos originados por pandemias, sabotagens, greves, protestos, tumultos, locautes, atos terroristas e/ou outros atos contra a ordem pública.

Parágrafo Único - Em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Circular SUSEP nº 662/2022 registrem-se ainda, nas Presentes Condições Especiais, as seguintes exclusões:

I - A inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - A inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

4.3. Em observância às normas brasileiras de PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO, FRAUDE E SUBORNO a que se submetem as partes por meio da (i) Lei Anticorrupção, (ii) da Circular SUSEP nº 612/2020, (iii) do Art. 5º da Lei Geral de Licitações e inclusive, (iv) outras legislações correlatas, as quais, acompanhem idênticos princípios e dispositivos que as substituam, a cobertura deste seguro sofrerá cessação de efeitos, caso seja declarado, em caráter inequívoco e irrevogável, por autoridade competente, na figura do Poder Judiciário Brasileiro que, quando da análise do risco e emissão da correspondente Apólice, o edital objeto de sua cobertura não apresentava, na forma legítima, os princípios constitucionais e/ou da Administração Pública, pressupostos de constituição, existência e validade, decorrente de erro substancial, dolo e/ou culpa cometidos pelo Segurado, como fruto de prática ou ato ilícitos de seus dirigentes ou representantes diretos.

**5. Valor da Garantia**

5.1. O valor da garantia deste seguro corresponde ao valor máximo da importância segurada, disposta na Apólice.

5.2. Quando previstas no edital garantido por este seguro, atualizações obrigatórias do valor garantido pela Apólice poderão ocorrer automaticamente e sem manifestação expressa do Segurado ou Tomador. Neste caso, a Seguradora acompanhará tais atualizações, e a seu tempo, emitirá os respectivos endossos.

Parágrafo Único - O índice e a periodicidade de atualização de valores da Apólice, quando aplicáveis deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.

5.3. Para alterações de valores não previstas no edital garantido por este seguro, em virtude das quais se façam necessárias modificações sobre seu valor, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo de sua parte, o aceite, tais modificações se darão endossos a serem emitidos pela Seguradora.

**6. Prêmio de Seguro**

6.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do(s) prêmio(s) de seguro da Apólice, bem como, de eventual(is) prêmio(s) adicional(is) de seguro, decorrente(s) das alterações previstas nos itens 5.3 e 7.3, das presentes Condições Especiais.

Parágrafo Único - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ainda, ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

6.2. Em contrapartida ao disposto no item anterior da presente cláusula, na ocorrência de baixa ou cancelamento da Apólice, em data inferior ao seu término de vigência será(ão) RESTITUÍDO(S) ao

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 303

Tomador:

I – Eventual(is) saldo(s) excedente(s) de prêmio(s) de seguro da Apólice, que tenha(m) sido pago(s) pelo Tomador à Seguradora, calculado(s) com base na seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada

sobre a vigência original

para obtenção de prazo\*\*\*\*\* % Do Prêmio\*\*\*\*\*

em dias

*****15/365*****	13%*****
*****30/365*****	20%*****
*****45/365*****	27%*****
*****60/365*****	30%*****
*****75/365*****	37%*****
*****90/365*****	40%*****
*****105/365*****	46%*****
*****120/365*****	50%*****
*****135/365*****	56%*****
*****150/365*****	60%*****
*****165/365*****	66%*****
*****180/365*****	70%*****
*****195/365*****	73%*****
*****210/365*****	75%*****
*****225/365*****	78%*****
*****240/365*****	80%*****
*****255/365*****	83%*****
*****270/365*****	85%*****
*****285/365*****	88%*****
*****300/365*****	90%*****
*****315/365*****	93%*****
*****330/365*****	95%*****
*****345/365*****	98%*****
*****365/365*****	100%*****

Parágrafo Único – Para prazos não previstos na Tabela acima deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

II - Sobre toda e qualquer restituição de prêmio ao Tomador serão deduzidos os tributos e/ou outras taxas administrativas, certificatórias e logísticas, as quais, no ato da emissão da Apólice, tenham sido COMPROVADAMENTE recolhidas pela Seguradora, junto à União, Estados, Municípios e/ou Terceiros.

6.3. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o prêmio de seguro da Apólice não for pago pelo Tomador na(s) data(s) convencionada(s).

7. Vigência do Seguro

7.1. A vigência da garantia deste seguro corresponde às datas nominais de início e término de vigência dispostos na Apólice.

7.2. Quando houver alterações de vigência deste seguro, previamente estabelecida(s) no correspondente edital garantido pela Apólice, este seguro acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora, a seu tempo, emitir os respectivos endossos.

7.3. Para alterações de vigência não previstas no edital objeto de garantia da Apólice, em virtude das quais se façam necessárias modificações neste seguro, sua aceitação será facultada à Seguradora, com base em pedido do Segurado e, havendo aceite por parte da Seguradora, tais modificações serão efetuadas a mediante emissão de endossos.

7.4. A Seguradora comunicará ao Segurado a iminência de vencimento da cobertura deste seguro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de vencimento da Apólice.

I – Observado o disposto na Cláusula 15 presentes Condições Especiais, o(s) meio(s) de comunicação e endereçamento do aviso de término de vigência da Apólice previsto neste item poderão ser livremente



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

definidos pela Seguradora, se não definidos previamente pelo Segurado no edital, ou outro informe apresentado à Seguradora. São meios de comunicação permitidos à Seguradora:

(a) Carta Registrada com A.R., endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(b) Correspondência Eletrônica Simples (e-mail automático de aviso de baixa gerado pelo sistema de emissões de Apólice da Seguradora) endereçada ao(s) responsável(is) por parte do Segurado pelo certame, nos termos do edital;

(c) Protocolo Digital no Processo Administrativo Eletrônico em que tramita a correspondente licitação, desde que franqueado o acesso à Seguradora.

II – O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura deste seguro, mediante expressa manifestação que seja, por este, apresentada à Seguradora.

III – O Tomador, em qualquer circunstância, não poderá se opor à manutenção da cobertura deste seguro, resguardado, entretanto, nos termos do artigo 220 da Constituição Federal, seu direito à manifestação acerca de consultas ou apontamentos relacionados às hipóteses legais para manutenção ou extinção da garantia, ocasião em que o Segurado, podendo ser auxiliado pela Seguradora, avaliará tal pedido e se manifestará acerca de sua anuência ou recusa.

Parágrafo Único – As condições dispostas no presente inciso não alteram, tão pouco prevalecem sobre as causas de exceção para (i) cessação de coberturas, (ii) baixas, (iii) cancelamentos e/ou (iv) extinção automática de cobertura da Apólice, previstas nas demais cláusulas das presentes Condições Especiais deste Seguro.

**8. Outras Alterações de Cobertura**

8.1. Ressalvadas as disposições de exceção previstas nos itens 5.2. e 7.2. das presentes Condições Especiais, as coberturas e demais dados da Apólice só poderão ser alterados mediante pedido do Segurado, ou mediante sua expressa concordância.

8.2. Sob risco de perda de seus direitos a eventual indenização deste seguro que seja auferida em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) ou reclamação(ões) de sinistro(s), nos termos do Art. 769 do Código Civil Brasileiro (ou legislação equivalente que venha substituí-la), e desde que constatados, **CONCOMITANTEMENTE**, (i) o agravamento do risco originalmente avaliado pela Seguradora na época da emissão da Apólice e (ii) sua omissão de má-fé, o Segurado deverá comunicar expressamente à Seguradora a ocorrência de qualquer fato ou circunstância, ou ainda a deliberação de qualquer determinação legal, ato decisório e/ou acordo, que alterem o objeto principal do edital coberto pela Apólice

**9. Expectativa, Reclamação e Caracterização de Sinistro**

9.1. Define-se como **EXPECTATIVA** de Sinistro o fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, nos termos do item 9.3. da presente cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em analogia (i) ao disposto no Art. 137 § 4º da Lei Geral de Licitações, (ii) às prerrogativas da Seguradora previstas no parágrafo 1º do Art. 17 da Circular SUSEP nº 662/2022, (iii) ao Art. 771 do Código Civil Brasileiro, ou ainda, (iv) legislação equivalente que as substitua, a Seguradora deverá ser notificada pelo Segurado acerca da instauração do correspondente procedimento administrativo de apuração de descumprimento(s) de obrigação(ões) do Tomador previstas no edital e garantidas por este seguro.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento pelo Segurado, do disposto no parágrafo anterior, poderá acarretar perda parcial ou total de seu direito a eventual indenização decorrente de prejuízos auferidos em processo(s) incidenta(is) de expectativa(s) e/ou reclamação(ões) de sinistro(s), se constatados, **CONJUNTAMENTE**:

I - Que tal omissão impossibilitou ou limitou os atos preventivos mitigadores de riscos facultados à Seguradora, nos termos do Art. 29 incisos II e III da Circular SUSEP nº 662/2022, a saber, (i) sua atuação como mediadora da inadimplência ou eventual conflito entre Segurado e Tomador, (ii) o adequado acompanhamento das obrigações do Tomador e do processo de apuração de faltas e (ii) a sua prestação de apoio e assistência ao Tomador; e

II - Que tal(is) impedimento(s) e/ou impossibilidade(s) previstas nas hipóteses do inciso anterior

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 305x

resultaram em agravamento parcial ou total do risco coberto pela Apólice.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo de outros documentos e/ou informações que a Seguradora, de forma fundamentada, justifique sua solicitação, são documentos mínimos para fins de apuração dos fatos e possível conversão de da expectativa em efetiva reclamação de sinistros:

(a) Cópia (ou disponibilização imediata dos autos eletrônicos), do processo administrativo do qual se inclui o edital garantido por este seguro, incluindo o correspondente procedimento administrativo incidental de apuração de faltas. Esses documentos e informações deverão ser encaminhados ou disponibilizados à Seguradora – até que se cumpram todos os seus atos.

Parágrafo Quarto – A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

Parágrafo Quinto – O recebimento, pela Seguradora, da integralidade das informações elencadas do parágrafo anterior, inclusive aquelas de caráter complementar que, justificadamente sejam por ela solicitadas, ensejarão a conversão da Expectativa em RECLAMAÇÃO de Sinistro, com início de contagem do prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua regulação, conclusão e, se caracterizado o sinistro, sua indenização.

9.2. Se durante a análise da Reclamação de Sinistro, houver dúvida fundada e justificável para fins de definição e conclusão da regulação do sinistro, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado documentos e/ou informações complementares. Nessa hipótese, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, voltando a correr partir do primeiro dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as solicitações da Seguradora.

Parágrafo Único - No caso de decisão judicial ou arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de que trata o Parágrafo Quinto do item 9.1. das presentes Condições Especiais será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

9.3. Sem prejuízo (i) dos prazos, (ii) das condições suspensivas de prazo e/ou ainda, (iii) de outros fatos supervenientes ocasionados por terceiros dispostos nos demais itens desta cláusula, se, da conclusão final da regulação de sinistro, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, será declarada a CARACTERIZAÇÃO do sinistro, e a Seguradora deverá emitir o Relatório Final de Regulação.

Parágrafo Único – Caso a Seguradora conclua pela não caracterização de sinistro, esta comunicará formalmente ao Segurado sua negativa por escrito, apresentando, conjuntamente, as razões claras e detalhadas que embasaram sua conclusão.

9.4. Com relação ao disposto no Art. 42 da Circular SUSEP nº 621/2021, parcialmente alterado pelo Art. 20 da Circular SUSEP nº 662/2022, pelo qual é permitido, por princípios de razoabilidade e segurança jurídica, estabelecer prazos prescricionais a este contrato de seguro, ao aceitar a Apólice, o Segurado reconhece que, em virtude das características e natureza jurídica, específicas do edital coberto pela Apólice, bem como de sua responsabilidade in vigilando sobre seus atos de administração, reiterados pelo Art. 104 inciso III e 137 incisos I e II da Lei Geral de Licitações, o prazo máximo para a comunicação de qualquer Expectativa ou Reclamação de Sinistro, em relação a este seguro, será de: 90 (noventa) dias contados da data de Vigência Final da Apólice.

## 10. Indenização

10.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado pelo valor integral garantido pela Apólice, mediante pagamento pecuniário, a ser processado por recolhimento de valores em guia a ser expedida pelo Segurado.

10.2. O não pagamento da indenização, pela Seguradora, nos termos do item 10.1. desta cláusula, incidirá sobre o valor da indenização as seguintes onerações:

(a) Atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro, e estabelecido como índice o IPCA/IBGE, ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação; e

(b) Incidência de juros moratórios calculados pro rata die contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado, do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 306

obrigação, percentual equivalente à taxa de juros que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, ainda que o Segurado da Apólice figure como ente da Administração Pública em âmbito estadual ou municipal.

Parágrafo Único - O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito (i) independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, (ii) de uma só vez e (iii) juntamente com os demais valores de indenização.

10.3. Paga a indenização deste seguro, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

Parágrafo Único - É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos**

11.1. Além do disposto na Cláusula 8.2. e Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula 9.1 das presentes Condições Especiais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Se o Segurado, na forma de seu(s) representante(s) legal(is), fizer declarações inexatas, ou omitir de má-fé, circunstâncias de seu conhecimento, que configurem agravação do risco de inadimplência do Tomador, ou que possam influenciar na aceitação pela Seguradora da proposta de Seguro.

II - Caso fique comprovada a ocorrência de atos ilícitos dolosos, ou por culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado nos termos do item 4.3. das presentes Condições Especiais, vinculadas à cobertura deste seguro.

III - Caso fique comprovado que o Segurado não cumpriu integralmente quaisquer obrigações previstas no edital objeto de cobertura da Apólice.

IV - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco garantido pela Apólice.

**12. Extinção da Garantia**

12.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I - Quando as obrigações do Tomador perante o Segurado e cobertas pelo objeto da Apólice forem integralmente cumpridas pelo Tomador e reconhecidas pelo Segurado;

II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - Quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV - Quando a obrigação garantida (isto é, o edital coberto por este seguro) for extinta; ou

V - Ao término de vigência da Apólice, cuja iminência tenha sido previamente informada ao Segurado pela Seguradora, nos termos da Cláusula 7.4. do presente contrato de seguro e desde que não haja, por parte do Segurado dentro do prazo previsto na Cláusula 9.4. das presentes Condições Especiais, qualquer manifestação em relação a (i) Pedido de Prorrogação de Vigência ou (ii) Comunicação de Expectativa e/ou Reclamação de Sinistro relacionados à cobertura do presente seguro.

Parágrafo Único - Na ocorrência da extinção da garantia em qualquer das hipóteses previstas nos incisos desta Cláusula, a Seguradora procederá a baixa automática da Apólice, ocasião em que restará rescindido o presente contrato de seguros.

**13. Concorrência de Garantias**

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste Seguro, em benefício do mesmo Segurado ou Beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum que seja eventualmente configurado como Caracterização de Sinistro.

**14. Concorrência de Apólices**

14.1. Salvo no caso de Apólices complementares, é vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas obrigações garantidas na Apólice, sob pena de perda de direitos do Segurado para todas as Apólices por este aceitas.

**15. Proteção de Dados**

15.1. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados:

I - As partes concordam expressamente com o compartilhamento de dados deste seguro, incluindo a Apólice e eventuais endossos que dela decorram, e informações a estes referentes, perante



**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 307

Resseguradores e/ou Cosseguradores.

II - Eventuais informações específicas de representantes da Seguradora e/ou Segurado (tais como, nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefone e/ou outros aplicativos de transmissão de dados etc.) destinados à comunicação e/ou envio de informações e/ou documentos, EXCLUSIVAMENTE relacionados a este seguro, deverão constar de forma reservada nas Condições Particulares da Apólice.

16. Conflito de Interesses

16.1. A Seguradora, desde já, declara que não possui nenhum vínculo societário, econômico e/ou pessoal com o Tomador, inexistindo qualquer conflito de interesses no processo de contratação da Apólice conduzido pela Seguradora junto ao Tomador que prejudiquem o Segurado, em relação a este seguro.

17. Controvérsias

17.1. As controvérsias que decorram do presente contrato de seguro, quando não resolvidas amigavelmente, deverão ser submetidas a tutela do Poder Judiciário Brasileiro

18. Prescrição

18.1. Em observância ao disposto no Art. 206 § 1º II alínea b do Código Civil Brasileiro combinado com a Súmula 229 STJ e ainda, com o REsp 1.303.374-ES, as partes, desde já, reconhecem,

I – Que o prazo prescricional a que esse conjunto de dispositivos legais, súmulas e julgados estabelecem, não se confunde com (i) o prazo de vigência da Apólice, (ii) os prazos para aviso de Expectativa ou Reclamação de Sinistros, ou ainda, (i) o prazo para indenização da Apólice, ratificando-se quanto a estes, as normas e condições dispostas nas presentes Condições Especiais.

II – Que, no âmbito do Seguro Garantia, o termo 'fatogerador' a que se refere a legislação para seguro de danos, diz respeito ao conhecimento da Seguradora ou Segurado acerca de qualquer ocorrência que decorra EXCLUSIVAMENTE da relação entre a Seguradora e o Segurado (ou vice-versa) no presente contrato de seguros, e não entre o Segurado e o Tomador no Objeto Principal (isto é, o edital garantido pela Apólice).

19. Foro

19.1. As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

20. Disposições Finais

20.1. A aceitação deste seguro não é automática e está sujeita à análise do risco, nos termos da Cláusula 2. das presentes Condições Especiais.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro terão seu início e término de vigência às 24:00hs das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. Após 07 (sete) dias úteis contados da data de emissão da Apólice e eventuais Endossos que sejam emitidos em consonância com as condições deste seguro, os correspondentes registros de veracidade e validade perante a SUSEP (Superintendência e Seguros Privados) poderão ser verificados através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

20.4. O registro deste seguro é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.com.br](http://www.susep.com.br) por meio de (i) seu número de registro na SUSEP, (ii) seu nome completo ou (iii) CNPJ / CPF.

20.6. Eventuais encargos operacionais, administrativos, técnicos, jurídicos, cartorários, certificadores e/ou de tradução referentes a este seguro, ou ainda, operações de cosseguro ou resseguro a este vinculados, ficarão totalmente a cargo da Seguradora.

20.7. A cobertura deste seguro tem validade em todo o território nacional.

20.8. Além dos serviços de atendimento ao consumidor disponibilizados pela Seguradora através do SAC (0800 74 99 090 – contato@sombreroseguros.com.br) ou Ouvidoria (0800 74 91 212 – ouvidoria@sombreroseguros.com.br), quaisquer dúvidas, elogios ou reclamações também poderão ser apresentados pelo Segurado através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br).

**Apólice - Seguro Garantia  
SEGURADO SETOR PÚBLICO - CIRC. 662**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 308

**Condições Particulares**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E  
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a SOMBRERO SEGUROS S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 37960905000113, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ALESSANDRO TOLEDO CRUZOLINI	Diretor
LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO	Presidente
MARCIO AURELIO RIOS MARTINS	Diretor
RAQUEL CRISTINA TEDESCO ARAKAKI	Diretor

Código da Certidão: **CA01279\_15042024\_172041\_030**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 310

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



COMUNICA BR

ACESSO À INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

ÓRGÃOS DE



| Emissão de certidões

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 311x

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que SOMBRERO SEGUROS S.A., CNPJ 37960905000113, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7846/2021, publicado(a) no D.O.U. de 08/09/2021, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

**CR01279\_15042024\_172020\_800**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 3128

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

### Avaliar o Serviço





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.032/0001-11

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 4964

# PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA APÓS DILIGÊNCIA



## PROPOSTA / PLANILHA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024.04.25.1/2024

DATA E HORÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 10/05/2024 AS 09:00 HRS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico supracitado acima.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar Os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

- Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.
- Dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e credenciamento constantes do instrumento convocatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes nesta edital.
- Declaramos, que assume inteira responsabilidade pela execução e entrega dos produtos e serviços, objeto deste Edital, e que serão entregues conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste edital.
- **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS (LOTE/ITEM R\$ 3.057.600,00 (Três Milhões, Cinqüenta e Sete Mil e Seiscentos Reais).**
- Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo caso seja vencedor.
- Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, e as cláusulas e condições do Edital de Licitações tipo Pregão Eletrônica.
- Declaro ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.
- Finalizamos, declarando que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 4004

CNPJ: 24.730.5370001-75

ENDEREÇO: RUA JOÃO TIMBÓ, 279, SÃO JOSE DOS DOROTEUS, RERIUTABA-CE

# Plus Serviços

Quem Trabalha Deus Ajuda

- (1) Que acatamos inteiramente os preceitos legais em vigor, e suas alterações e as condições do Processo Licitatório.
- (2) Que, até a presente data, não existe fato que impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a fornecimento do objeto cotado, caso sejamos proclamados vencedores;
- (3) Os produtos e serviços solicitados são manufaturados nacionalmente.
- (4) Que para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXI do Art. 72 da Constituição Federal não emprega menor de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Que não possuí como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal supracitada, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de início da execução dos serviços será de acordo com os termos: estabelecidos no Anexo 1, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico supracitado acima, e seus anexos.
- Início da execução dos serviços: A partir da data de assinatura da Ordem de Serviço, conforme definido no Edital do Pregão Eletrônico supracitado acima, e seus anexos.
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas que estamos participando, são autênticas.
- Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
- Sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações Eletrônicas que estamos participando, são autênticas.
- Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.



- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)
- Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

ENDEREÇO: RUA JOAO TIMBO, Nº: 279, BAIRRO: SÃO JOSE DOS DOROTEUS, CIDADE: RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000

CNPJ: 24.730.537/0001-75 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 275

E-MAIL: pacplusservicos@tda@gmail.com FONE: (88) 9 9645-4168

BANCO DO BRASIL: CONTA nº: 22.303-4 AGÊNCIA nº: 2521-6

DADOS DO PROPRIETÁRIO: PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO

CPF nº: 039.757.423-13 RG nº: 2007028005234-SSPD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QNTD	VL. UNJ	VL. TOTAL
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SEM OPERADOR	CATERPILLAR 140K	HORAS	2400	R\$ 170,00	R\$ 408.000,00
2	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 29,00	R\$ 69.600,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	VW 2630	HORAS	2400	R\$ 131,00	R\$ 314.400,00
4	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	PROPRO	HORAS	2400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
5	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36080 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	VW 26280	HORAS	2400	R\$ 225,00	R\$ 540.000,00
6	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
7	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	CATERPILLAR 4162F	HORAS	2400	R\$ 75,00	R\$ 180.000,00
8	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 21,00	R\$ 50.400,00
9	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	CATERPILLAR 924K	HORAS	2400	R\$ 160,00	R\$ 384.000,00
10	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PROPRIO	HORAS	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 424

CNPJ: 24.730.537/0001-75

ENDEREÇO: RUA JOÃO TIMBÓ, 279, SÃO JOSE DOS DOROTEUS, RERIUTABA-CE



		VW 17 230	HORAS	2400	R\$ 215,00	R\$ 516.000,00
11	CAMINHÃO PIPA 10.000 L. TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	PRÓPRIO	HORAS	2400	R\$ 22,00	R\$ 52.800,00
12	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	CATERPILLAR CP 533E	HORAS	2400	R\$ 150,00	R\$ 360.000,00
13	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	PRÓPRIO	HORAS	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
14	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR.COM.ENCARGOS.COMPLEMENTARES					
<b>VALOR DO LOTE</b>						<b>R\$ 3.057.600,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS;**

**FORMA DE PAGAMENTO: COFORME EDITAL.**

**PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PRAZO DE GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DA SEGUINTE FORMA: PARA TODOS OS LOTES DE NO MÍNIMO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATANTE.**

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS: DE ACORDO COM O ESPECIFICADO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Reriutaba-CE 16 DE MAIO DE 2024**

**P A C PLUS SERVICOS** Assinado de forma digital por P A C  
PLUS SERVICOS LTDA:24730537000175  
LTDA:24730537000175 Dados: 2024.05.16 09:52:29 -03'00'

**PEDRO ANTONIO DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ARAGÃO**

**PROPRIETÁRIO**

**P.A.C. PLUS SERVIÇOS**

**CNPJ N°: 24.730.537/0001-75**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 495/24

CNPJ: 24.730.537/0001-75

ENDEREÇO: RUA JOÃO TIMBO, 279, SÃO JOSÉ DOS DOROTEUS, RERIUTABA-CE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 4904

## ATA DA SESSÃO



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.1**

Processo Administrativo Nº 2024.04.25.1

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA

Data de Publicação: 26/04/2024 08:23:38

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

29/04/2024 10:26:36	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA FREITAS LTDA
29/04/2024 21:14:15	CADASTRO DE PROPOSTA	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI
29/04/2024 22:06:31	CADASTRO DE PROPOSTA	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA
01/05/2024 20:38:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
02/05/2024 15:56:00	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA COMAR LTDA.
02/05/2024 23:35:14	CADASTRO DE PROPOSTA	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA
03/05/2024 06:30:53	CADASTRO DE PROPOSTA	MAREÁ CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI
03/05/2024 11:37:55	CADASTRO DE PROPOSTA	EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE
06/05/2024 10:42:44	CADASTRO DE PROPOSTA	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA
06/05/2024 10:58:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA
06/05/2024 11:39:19	CADASTRO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
06/05/2024 11:49:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA
07/05/2024 08:43:10	CADASTRO DE PROPOSTA	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA
07/05/2024 08:43:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA
07/05/2024 10:01:39	CADASTRO DE PROPOSTA	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
07/05/2024 15:22:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
07/05/2024 16:37:44	CADASTRO DE PROPOSTA	L & L COMERCIO EIRELI
08/05/2024 09:56:25	CADASTRO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
08/05/2024 10:00:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME
08/05/2024 10:12:33	CADASTRO DE PROPOSTA	IGL TRANSPORTES EIRELI
08/05/2024 10:34:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
08/05/2024 10:37:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
08/05/2024 10:45:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME
08/05/2024 10:48:06	CADASTRO DE PROPOSTA	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA
08/05/2024 10:48:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA
08/05/2024 11:31:01	CADASTRO DE PROPOSTA	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
08/05/2024 11:42:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IGL TRANSPORTES EIRELI
08/05/2024 12:23:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME
08/05/2024 12:30:54	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME
08/05/2024 12:31:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME
08/05/2024 12:58:19	CADASTRO DE PROPOSTA	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP
08/05/2024 13:11:28	CADASTRO DE PROPOSTA	KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUcoes EIRELI
08/05/2024 13:33:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME
08/05/2024 13:38:36	CADASTRO DE PROPOSTA	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME
08/05/2024 13:42:49	CADASTRO DE PROPOSTA	AGIL LOCACOES LTDA
08/05/2024 14:02:12	CADASTRO DE PROPOSTA	F & A LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI
08/05/2024 14:08:13	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
08/05/2024 14:23:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA
08/05/2024 14:26:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F & A LOCACOES DE VEICULOS EIRELI
08/05/2024 14:32:18	CADASTRO DE PROPOSTA	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI
08/05/2024 14:40:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 498

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

08/05/2024 14:46:57	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
08/05/2024 14:51:58	CADASTRO DE PROPOSTA	SETE COPA ENGENHARIA,CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
08/05/2024 15:01:02	CADASTRO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA
08/05/2024 15:08:57	CADASTRO DE PROPOSTA	TJ BUSINESS LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA
08/05/2024 15:23:27	CADASTRO DE PROPOSTA	ALFA LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI
09/05/2024 07:42:46	CADASTRO DE PROPOSTA	M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES
09/05/2024 09:03:24	CADASTRO DE PROPOSTA	PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/05/2024 09:03:30	CADASTRO DE PROPOSTA	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA
09/05/2024 09:07:34	CADASTRO DE PROPOSTA	AL LOCAÇÕES EIRELI
09/05/2024 09:15:31	CADASTRO DE PROPOSTA	A S LOCACOES LTDA
09/05/2024 09:15:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AL LOCAÇÕES EIRELI
09/05/2024 09:21:58	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A S LOCACOES LTDA
09/05/2024 09:40:04	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJET CONSTRUCOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
09/05/2024 10:15:56	CADASTRO DE PROPOSTA	GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS
09/05/2024 10:27:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DAVI LOPES SILVA SERVICOS
09/05/2024 10:28:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DAVI LOPES SILVA SERVICOS
09/05/2024 10:37:25	CADASTRO DE PROPOSTA	E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME
09/05/2024 10:39:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME
09/05/2024 12:28:09	CADASTRO DE PROPOSTA	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI
09/05/2024 13:20:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONSTRUTORA FREITAS LTDA
09/05/2024 13:24:38	CADASTRO DE PROPOSTA	VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
09/05/2024 14:15:17	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA
09/05/2024 14:35:06	CADASTRO DE PROPOSTA	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME
09/05/2024 15:12:37	CADASTRO DE PROPOSTA	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
09/05/2024 15:17:35	CADASTRO DE PROPOSTA	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME
09/05/2024 15:19:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME
09/05/2024 15:37:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
09/05/2024 15:38:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PROJET CONSTRUCOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES
09/05/2024 15:50:40	CADASTRO DE PROPOSTA	N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
09/05/2024 16:05:11	CADASTRO DE PROPOSTA	DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA
09/05/2024 16:07:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
09/05/2024 16:10:55	CADASTRO DE PROPOSTA	BF EMPREENDIMENTOS LTDA
09/05/2024 16:14:25	CADASTRO DE PROPOSTA	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
09/05/2024 17:12:36	CADASTRO DE PROPOSTA	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI
09/05/2024 17:12:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI
09/05/2024 17:53:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA
09/05/2024 18:02:42	CADASTRO DE PROPOSTA	DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA
09/05/2024 18:14:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
09/05/2024 18:23:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
09/05/2024 19:29:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI
09/05/2024 20:31:39	CADASTRO DE PROPOSTA	CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI
09/05/2024 22:22:10	CADASTRO DE PROPOSTA	A J LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS EIRELI
09/05/2024 22:26:12	CADASTRO DE PROPOSTA	D C LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA
09/05/2024 22:29:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI
10/05/2024 01:08:37	CADASTRO DE PROPOSTA	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL
10/05/2024 01:17:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE
10/05/2024 03:05:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
10/05/2024 06:57:16	CADASTRO DE PROPOSTA	ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
10/05/2024 07:06:56	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
10/05/2024 07:16:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI
10/05/2024 07:26:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/05/2024 07:51:36 CADASTRO DE PROPOSTA EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

10/05/2024 07:56:21 CADASTRO DE PROPOSTA F A DE LIMA AUTOPEÇAS

10/05/2024 08:35:40 CADASTRO DE PROPOSTA QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA

10/05/2024 08:55:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI

10/05/2024 09:00:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes.

10/05/2024 09:02:32 MENSAGEM PREGOEIRO

Neste momento, daremos início aos trabalhos referentes ao Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

10/05/2024 09:02:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Este processo está sendo realizado em observância à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10/05/2024 09:05:14 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", após solicitado por meio deste, até o prazo estabelecido, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 12.5.

10/05/2024 09:05:32 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Vale destacar que a desistência da proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

10/05/2024 09:05:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Na ocorrência deste caso, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

10/05/2024 09:05:56 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento, iniciaremos a devida análise junto às propostas iniciais, inseridas na plataforma eletrônica.

10/05/2024 09:06:16 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

10/05/2024 09:25:33 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

10/05/2024 09:25:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após fase de negociação, o participante arrematante encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bllcompras.com", a sua proposta de preços final/readequada, acompanhada de sua garantia e os documentos de habilitação, nos termos dos itens 10.6 e 12.3 do Edital.

10/05/2024 09:28:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto à entrega da proposta final, acompanhada de sua garantia, nos termos do item 11 do Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará a desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.8 do Edital.

10/05/2024 09:28:24 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES: Caso o arrematante não envie o final/readequada, acompanhada de sua garantia, dentro do prazo estabelecido no Edital e após solicitação do Agente de Contratação, será considerado como infração administrativa conforme disposto no item 16.1.1, e será levado à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções previstas em Lei.

10/05/2024 09:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO

A sessão de disputa de preços será iniciada às 09h:30min.

10/05/2024 09:30:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

10/05/2024 09:30:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

10/05/2024 09:30:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "ABERTO E FECHADO", nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 22, inciso II c/c Art. 24, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10/05/2024 09:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.

10/05/2024 09:59:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE****10/05/2024 10:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o edital.

**10/05/2024 10:11:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que a fase de negociação fora encerrada.

**10/05/2024 10:13:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

Requisitamos ao licitante P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**10/05/2024 10:19:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Para melhor entendimento a garantia de 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação é de R\$ 30.578,46 (trinta mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e poderá ser realizada nos termos do item 11.2.1 do Edital Convocatório.

**10/05/2024 10:47:13 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 7d3d9a03476f414689d410bc7b9b84d0.pdf aos documentos complementares.

**10/05/2024 10:47:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 76c13ec85af443e2bf1e221f3e7a6ea5.pdf aos documentos complementares.

**10/05/2024 11:02:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo f7c8a81b98c546dbb9ddc28935121fa5.pdf aos documentos complementares.

**10/05/2024 11:13:17 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo fe8e56f1bcf743e496a23e18ad36c8e7.pdf aos documentos complementares.

**10/05/2024 11:36:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

As fases de julgamento da Proposta de Preços Final e Documentos de Habilitação já foram concluídas e o resultado já se encontra divulgado nas informações específicas do lote.

**10/05/2024 11:36:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos.

**10/05/2024 11:54:58 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que houve manifestação de recursos por parte das empresas licitantes, desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que avança para a fase de Interposição de Recursos. Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

**10/05/2024 11:55:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

**10/05/2024 11:55:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

**16/05/2024 08:40:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões dos recursos, manifestados por parte das empresas PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA e SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA.

**16/05/2024 08:40:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

**16/05/2024 08:40:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**16/05/2024 09:53:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo df57d9a4fa3c4922b93525b140f59f89.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO  
LOTE 1****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 5018

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

<b>Item: 1</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 170,00		Valor Total: 408.000,00
<b>Item: 2</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 29,00		Valor Total: 69.600,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 131,00		Valor Total: 314.400,00
<b>Item: 4</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 43.200,00
<b>Item: 5</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 225,00		Valor Total: 540.000,00
<b>Item: 6</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 18,00		Valor Total: 43.200,00
<b>Item: 7</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 75,00		Valor Total: 180.000,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 21,00		Valor Total: 50.400,00
<b>Item: 9</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 160,00		Valor Total: 384.000,00
<b>Item: 10</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 48.000,00
<b>Item: 11</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 215,00		Valor Total: 516.000,00
<b>Item: 12</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 22,00		Valor Total: 52.800,00
<b>Item: 13</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 150,00		Valor Total: 360.000,00
<b>Item: 14</b>	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 2.400	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 48.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 5024

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA	024	24.730.537/0001-75	3.372.000,00	3.057.600,00		Sim
2 DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	066	21.803.450/0001-92	4.132.224,00	3.090.500,90	1,08	Sim
3 PROJET CONSTRUCOES SERVIÇO	118	20.014.873/0001-60	4.132.224,00	3.099.168,00	0,28	Sim
4 EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA	086	28.904.661/0001-60	4.132.224,00	3.099.168,00	0,00	Sim
5 F A DE LIMA AUTOPEÇAS	026	33.652.309/0001-15	4.132.224,00	3.099.169,00	0,00	Sim
6 M V SOUZA MAQUINAS E	027	07.615.126/0001-10	4.132.224,00	3.100.000,00	0,03	Sim
7 PROJETER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	055	44.501.094/0001-58	4.132.224,00	3.110.000,00	0,32	Sim
8 LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	043	11.137.380/0001-27	3.120.000,00	3.120.000,00	0,32	Sim
9 ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS	120	10.933.035/0001-37	3.183.792,00	3.183.792,00	2,04	Sim
10 DAVI LOPES SILVA SERVICOS	006	35.847.172/0001-80	4.132.224,00	3.185.000,00	0,04	Sim
11 CONSTRUTORA COMAR LTDA.	059	09.247.224/0001-77	3.200.832,00	3.200.832,00	0,50	Não
12 QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA	108	33.650.363/0001-21	4.132.224,00	3.200.999,99	0,01	Sim
13 ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS	023	14.634.195/0001-36	3.235.200,00	3.235.200,00	1,07	Não
14 SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO	031	35.959.058/0001-41	4.132.224,00	3.235.200,01	0,00	Sim
15 DTMAX EMPREENDIMENTOS E	013	04.865.740/0001-41	4.132.224,00	3.239.990,00	0,15	Sim
16 ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS	030	36.100.959/0001-46	3.240.000,00	3.240.000,00	0,00	Sim
17 RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	074	31.019.673/0001-17	3.291.504,00	3.291.504,00	1,59	Sim
18 PGL SERVICOS LOCACOES E	148	08.563.328/0001-28	4.116.000,00	3.292.800,00	0,04	Sim
19 MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA	012	10.923.326/0001-44	4.132.224,00	3.300.000,00	0,22	Sim
20 NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO	099	97.529.346/0001-13	4.125.216,00	3.300.000,00	0,00	Sim
21 FG MENDONÇA SERVIÇOS E	051	13.281.294/0001-19	4.132.224,00	3.305.200,00	0,16	Sim
22 E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME	095	17.746.954/0001-40	4.131.912,00	3.305.750,00	0,02	Sim
23 DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS	002	42.899.367/0001-39	3.305.760,00	3.305.760,00	0,00	Sim
24 BF EMPREENDIMENTOS LTDA	041	22.456.063/0001-90	4.132.224,00	3.305.779,00	0,00	Sim
25 CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA	020	49.671.963/0001-06	4.132.224,00	3.305.779,00	0,00	Sim
26 ECOITA ENGENHARIA E	105	20.732.519/0001-71	4.132.224,00	3.305.779,20	0,00	Sim
27 J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA	117	33.710.166/0001-50	3.305.784,00	3.305.784,00	0,00	Sim
28 SETE COPA	130	02.557.792/0001-25	4.132.224,00	3.351.233,66	1,37	Não
29 CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA	080	18.318.446/0001-24	4.132.224,00	3.353.299,78	0,06	Não
30 F & A LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	127	21.803.486/0001-76	4.132.224,00	3.357.432,00	0,12	Sim
31 GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS	109	21.868.248/0001-49	4.132.224,00	3.379.000,00	0,64	Sim
32 FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES &	070	07.499.126/0001-00	4.132.224,00	3.382.225,34	0,10	Sim
33 TJ BUSINESS LOCACAO E SERVICOS	104	10.567.638/0001-62	4.132.224,00	3.384.291,46	0,06	Sim
34 TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	100	18.010.834/0001-43	4.132.224,00	3.388.423,68	0,12	Não
35 VIA ROYALE SERVICOS E	089	16.661.158/0001-42	4.132.224,00	3.388.423,68	0,00	Sim
36 AGIL LOCACOES LTDA	062	31.557.262/0001-85	4.132.224,00	3.392.969,13	0,13	Sim
37 KRONUS SERVICOS, LOCACOES E	067	37.239.818/0001-71	4.132.224,00	3.411.150,91	0,54	Sim
38 IGL TRANSPORTES EIRELI	021	02.572.371/0001-73	4.116.000,00	3.415.000,00	0,11	Sim
39 VX EMPREENDIMENTOS E	137	49.461.895/0001-50	4.132.224,00	3.417.349,25	0,07	Sim
40 ALFA LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI	132	07.125.539/0001-16	4.132.224,00	3.423.547,58	0,18	Sim
41 ED LOCACOES E SERVICOS DE	010	10.486.189/0001-28	4.132.224,00	3.427.679,81	0,12	Sim
42 COLINAS CONSTRUÇÕES	015	17.555.669/0001-42	4.132.224,00	3.429.745,92	0,06	Sim
43 ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E	084	17.874.427/0001-11	3.470.976,00	3.470.976,00	1,20	Sim
44 AVAM SERVIÇOS EIRELI ME	106	18.640.470/0001-85	4.132.224,00	3.471.068,16	0,00	Não
45 DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO	048	33.313.191/0001-09	4.132.224,00	3.500.000,00	0,83	Não



CONCESSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 503f

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

46 CONSTRUTORA FREITAS LTDA	083	44.799.620/0001-08	3.898.536,00	3.500.700,22	0,02	Sim
47 CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E	103	39.420.606/0001-11	4.132.224,00	3.512.390,40	0,33	Sim
48 TRANS SERVICE TRANSPORTE	078	28.036.437/0001-02	4.132.224,00	3.512.390,40	0,00	Sim
49 DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI	007	08.596.699/0001-06	3.512.448,00	3.512.448,00	0,00	Sim
50 YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS	035	17.876.218/0001-07	4.132.224,00	3.589.878,23	2,20	Sim
51 CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME	068	23.078.596/0001-48	3.693.600,00	3.693.600,00	2,89	Sim
52 P2J EMPREENDIMENTOS LTDA	111	50.904.313/0001-42	3.718.992,00	3.718.992,00	0,69	Sim
53 A S LOCACOES LTDA	088	48.345.943/0001-82	4.132.224,00	3.719.000,00	0,00	Não
54 VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES	135	27.499.707/0001-40	4.132.224,00	3.719.001,60	0,00	Sim
55 ALIANCA LOCACOES E SERVICOS	139	09.007.208/0001-07	3.719.952,00	3.719.952,00	0,03	Sim
56 EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE	014	31.994.276/0001-66	3.741.600,00	3.741.600,00	0,58	Não
57 A J LOCACAO DE VEICULOS E	091	07.488.400/0001-37	3.816.000,00	3.816.000,00	1,99	Sim
58 AL LOCAÇÕES EIRELI	072	33.019.842/0001-44	4.132.224,00	3.859.200,00	1,13	Sim
59 D C LOCACAO DE VEICULOS E	128	48.833.005/0001-21	3.928.800,00	3.928.800,00	1,80	Sim
60 MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME	087	20.260.772/0001-70	3.967.200,00	3.967.200,00	0,98	Sim
61 SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS	090	24.101.794/0001-48	3.971.184,00	3.971.184,00	0,10	Sim
62 N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	129	15.450.902/0001-05	4.074.000,00	4.074.000,00	2,59	Sim
63 PACTUS SERVICE COMERCIO E	044	44.815.194/0001-59	4.132.224,00	4.132.224,00	1,43	Sim
64 L & L COMERCIO EIRELI	115	32.125.666/0001-62	4.132.224,00	4.132.224,00	0,00	Sim
65 HORLAN BRITO BERTOLDO-ME	056	04.011.796/0001-39	4.132.224,00	4.132.224,00	0,00	Sim
66 ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS	138	43.570.564/0001-72	4.132.224,00	4.132.224,00	0,00	Sim
67 FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL	114	48.684.766/0001-69	4.132.224,00	4.132.224,00	0,00	Sim
68 MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-	001	27.854.245/0001-32	4.132.224,00	4.132.224,00	0,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/04/2024 08:23:38	PUBLICADO				
26/04/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/05/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/05/2024 09:30:33	DISPUTA				
10/05/2024 09:30:33	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 108)		4.132.224,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	CONSTRUTORA FREITAS LTDA (PARTICIPANTE 083)		3.898.536,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 090)		3.971.184,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	P2J EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 111)		3.718.992,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ECOFORT CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)		3.240.000,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	CONSTRUTORA COMAR LTDA. (PARTICIPANTE 059)		3.200.832,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 099)		4.125.216,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)		4.132.224,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	EF CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELE (PARTICIPANTE 014)		3.741.600,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 024)		3.372.000,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA (PARTICIPANTE 002)		3.305.760,00	
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME		3.470.976,00	



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 504

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

10/05/2024 09:30:33	LANCE	L & L COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 115)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	HORLAN BRITO BERTOLDO-ME (PARTICIPANTE 056)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	IGL TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 021)	4.116.000,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	DB LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 007)	3.512.448,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE-ME (PARTICIPANTE 001)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	J G CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 117)	3.305.784,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 100)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 106)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	CONSTRUTORA SMART EIRELI - ME (PARTICIPANTE 068)	3.693.600,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	KRONUS SERVIÇOS, LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	AGIL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 062)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	F & A LOCACOES DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 127)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 010)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	SETE COPA ENGENHARIA,CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA (PARTICIPANTE 080)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	TJ BUSINESS LOCACAO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ALFA LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 132)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES (PARTICIPANTE 027)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	A S LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 088)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	PROJET CONSTRUCOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 109)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 006)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	4.131.912,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 137)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 074)	3.291.504,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	MORAES & SOUZA SERVIÇOS LTDA ME (PARTICIPANTE 087)	3.967.200,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 135)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	N E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 129)	4.074.000,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA (PARTICIPANTE 048)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	A J LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE 091)	3.816.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 5054

10/05/2024 09:30:33	LANCE	D C LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA (PARTICIPANTE 128)	3.928.800,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL (PARTICIPANTE 114)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ALLMAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ITAJAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 120)	3.183.792,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME (PARTICIPANTE 043)	3.120.000,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 023)	3.235.200,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	ALIANCA LOCACOES E SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 139)	3.719.952,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE	4.116.000,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI (PARTICIPANTE	4.132.224,00
10/05/2024 09:30:33	LANCE	F A DE LIMA AUTOPEÇAS (PARTICIPANTE 026)	4.132.224,00
10/05/2024 09:31:32	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	4.073.000,00
10/05/2024 09:31:40	LANCE	TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 100)	3.388.423,68
10/05/2024 09:32:08	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.742.600,00
10/05/2024 09:32:10	LANCE	DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA (PARTICIPANTE 048)	3.500.000,00
10/05/2024 09:32:18	LANCE	AVAM SERVIÇOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 106)	3.471.068,16
10/05/2024 09:32:54	LANCE	AL LOCAÇÕES EIRELI (PARTICIPANTE 072)	3.859.200,00
10/05/2024 09:32:56	LANCE	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 090)	3.200.000,00
10/05/2024 09:32:59	LANCE	COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.429.745,92
10/05/2024 09:33:07	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.370.000,00
10/05/2024 09:33:11	LANCE	PROJET CONSTRUCOES SERVIÇO COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI	3.099.168,00
10/05/2024 09:33:22	LANCE	VICTOR VALERIO DA SILVA LOPES NOGUEIRA ME (PARTICIPANTE 135)	3.719.001,60
10/05/2024 09:33:25	LANCE	A S LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 088)	3.719.000,00
10/05/2024 09:33:26	LANCE	F A DE LIMA AUTOPEÇAS (PARTICIPANTE 026)	3.371.000,00
10/05/2024 09:33:31	LANCE	KRONUS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI	3.411.150,91
10/05/2024 09:33:40	LANCE	YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	3.589.878,23
10/05/2024 09:33:50	LANCE	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	3.469.800,00
10/05/2024 09:34:05	LANCE	TRANS SERVICE TRANSPORTE LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME	3.512.390,40
10/05/2024 09:34:18	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.290.000,00
10/05/2024 09:34:34	LANCE	F A DE LIMA AUTOPEÇAS (PARTICIPANTE 026)	3.291.000,00
10/05/2024 09:34:40	LANCE	VX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 137)	3.417.349,25
10/05/2024 09:35:06	LANCE	P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	3.057.845,76
10/05/2024 09:35:37	LANCE	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	1.183.700,00
10/05/2024 09:35:40	LANCE	CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA (PARTICIPANTE 080)	3.353.299,78
10/05/2024 09:36:08	LANCE	ECOITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE	3.305.779,20
10/05/2024 09:36:13	LANCE	DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3.388.320,00
10/05/2024 09:36:32	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.353.299,79
10/05/2024 09:37:05	LANCE	VIA ROYALE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (PARTICIPANTE 089)	3.388.423,68
10/05/2024 09:37:09	LANCE	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	3.352.800,00
10/05/2024 09:37:30	MENSAGEM	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055) poderia cancelar meu lance? houve um erro de digitação	
10/05/2024 09:37:34	LANCE	FOX TERCEIRIZACAO TRANSPORTES & MAO DE OBRA EIRELI	3.382.225,34
10/05/2024 09:37:41	LANCE	E.C. PRODUÇÕES LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	3.305.750,00



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº: 5064

**10/05/2024 09:37:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 055 no valor de 1.183.700,00 foi cancelado.

10/05/2024 09:38:25	LANCE	ED LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA (PARTICIPANTE 010)	3.427.679,81
10/05/2024 09:38:42	LANCE	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.183.700,00
10/05/2024 09:38:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 055: Lance cancelado conforme solicitação do Licitante.			
10/05/2024 09:38:52	LANCE	SETE COPA ENGENHARIA,CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	3.351.233,66
10/05/2024 09:39:00	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.239.000,00
10/05/2024 09:39:13	LANCE	DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3.305.759,00
10/05/2024 09:39:16	LANCE	F & A LOCACOES DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 127)	3.357.432,00
10/05/2024 09:39:27	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.230.000,00
10/05/2024 09:39:33	LANCE	TJ BUSINESS LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	3.384.291,46
10/05/2024 09:39:40	MENSAGEM	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE	
sr agente de contratações, não consegui cancelar meu lance			
10/05/2024 09:39:41	LANCE	F A DE LIMA AUTOPEÇAS (PARTICIPANTE 026)	3.234.000,00
10/05/2024 09:40:01	LANCE	AGIL LOCACOES LTDA (PARTICIPANTE 062)	3.392.969,13
10/05/2024 09:40:03	LANCE	ALFA LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI (PARTICIPANTE 132)	3.423.547,58
10/05/2024 09:40:04	MENSAGEM	SHOP CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE	
poderia cancelar meu lance por favor, ouve um erro!			
10/05/2024 09:40:43	LANCE	CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI (PARTICIPANTE	3.512.390,40
10/05/2024 09:40:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 090 no valor de 3.200.000,00 foi cancelado.			
10/05/2024 09:40:58	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.305.779,20
10/05/2024 09:41:15	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 090: Lance cancelado conforme solicitação do Licitante.			
10/05/2024 09:41:19	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 006)	3.245.000,00
10/05/2024 09:41:20	LANCE	DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3.305.500,00
10/05/2024 09:41:27	LANCE	CALCULO CERTO SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	3.305.779,00
10/05/2024 09:42:17	LANCE	M V SOUZA MAQUINAS E TRANSPORTES (PARTICIPANTE 027)	3.100.000,00
10/05/2024 09:43:02	LANCE	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 099)	3.301.000,00
10/05/2024 09:43:03	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.305.779,19
10/05/2024 09:43:47	LANCE	IGL TRANSPORTES EIRELI (PARTICIPANTE 021)	3.415.000,00
10/05/2024 09:44:04	LANCE	DAVI LOPES SILVA SERVICOS (PARTICIPANTE 006)	3.185.000,00
10/05/2024 09:44:46	LANCE	QUANTUM COMERCIAL & TECNICA LTDA (PARTICIPANTE 108)	3.200.999,99
10/05/2024 09:44:49	LANCE	FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (PARTICIPANTE	3.305.200,00
10/05/2024 09:45:00	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.291.505,00
10/05/2024 09:45:17	LANCE	NORDESTINA LOCAÇÃO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 099)	3.300.000,00
10/05/2024 09:45:33	TEMPO	RANDÔMICO	
10/05/2024 09:45:35	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.200.800,00
10/05/2024 09:45:41	LANCE	GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS (PARTICIPANTE 109)	3.379.000,00
10/05/2024 09:45:45	LANCE	BF EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	3.305.779,00
10/05/2024 09:45:57	LANCE	F A DE LIMA AUTOPEÇAS (PARTICIPANTE 026)	3.200.830,00
10/05/2024 09:46:09	LANCE	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 066)	3.090.500,90
10/05/2024 09:46:14	LANCE	DTMAX EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA (PARTICIPANTE 013)	3.239.990,00
10/05/2024 09:46:23	LANCE	PGL SERVICOS LOCACOES E CONSTRUCOES EIRELI (PARTICIPANTE	3.292.800,00
10/05/2024 09:46:30	LANCE	MAREA CONSTRUÇÕES ASSESSORIA ENTRETENIMENTO EIRELI	3.300.000,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONCESSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 507R

10/05/2024 09:47:24	LANCE	CONSTRUTORA FREITAS LTDA (PARTICIPANTE 083)	3.560.800,22
10/05/2024 09:47:45	LANCE	CONSTRUTORA FREITAS LTDA (PARTICIPANTE 083)	3.560.700,22
10/05/2024 09:48:12	LANCE	CONSTRUTORA FREITAS LTDA (PARTICIPANTE 083)	3.500.700,22
10/05/2024 09:48:21	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.184.000,00
10/05/2024 09:48:27	LANCE	PROJETAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	3.110.000,00
10/05/2024 09:48:38	LANCE	F A DE LIMA AUTOPEÇAS (PARTICIPANTE 026)	3.184.900,00
10/05/2024 09:50:00	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.291.503,00

10/05/2024 09:50:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

10/05/2024 09:50:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 002, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 105, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 130, PARTICIPANTE 080, PARTICIPANTE 127

10/05/2024 09:50:33 FECHADO 1

10/05/2024 09:51:44	LANCE	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA (PARTICIPANTE 031)	3.235.200,01
10/05/2024 09:52:54	LANCE	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 086)	3.099.168,00
10/05/2024 09:53:29	LANCE	F A DE LIMA AUTOPEÇAS (PARTICIPANTE 026)	3.099.169,00

10/05/2024 09:55:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/05/2024 09:55:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA

10/05/2024 09:55:45 HABILITAÇÃO

10/05/2024 10:03:51 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 024: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

10/05/2024 10:04:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 024: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

10/05/2024 10:10:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Devido a inércia do licitante, e por sua oferta estar abaixo do orçamento estimado para o lote, avançaremos com as fases seguintes do certame.

10/05/2024 10:48:25 MENSAGEM P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 024)

Bom dia sr, pregoeiro, segue em anexo nossos documentos e readequada, o seguro está sendo produzido e anexaremos em tempo hábil

10/05/2024 10:55:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta de preços final por parte da empresa P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA e a mesma passará a ser analisada.

10/05/2024 10:55:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento dos documentos de habilitação por parte da empresa P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA e os mesmos passarão a ser analisados após conclusão da análise da proposta de preços.

10/05/2024 11:03:26 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA já fora devidamente analisada pelo Pregoeiro e a mesma se encontra classificada por atender aos requisitos do Edital convocatório.

10/05/2024 11:24:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da garantia de proposta por parte da empresa P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA.

10/05/2024 11:34:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

10/05/2024 11:36:49 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 5084

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

**10/05/2024 11:38:59 RECURSO MANIFESTADO PACTUS SERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Desejo manifestar recurso contra a habilitação da mesma, índices financeiros, que será apremiado em corpo recursal no prazo válido.

**10/05/2024 11:49:02 RECURSO MANIFESTADO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**

Manifestação de recursos.

**10/05/2024 11:51:49 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**16/05/2024 00:00:02 EM ADJUDICAÇÃO**

**16/05/2024 09:49:33 LANCE P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 024)**

**3.057.600,00**

**16/05/2024 10:16:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Valores unitários definidos pelo condutor.

**16/05/2024 10:52:47 ADJUDICADO**

**PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA**



CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 5098

## MAPA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 509

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.1  
Processo Administrativo Nº 2024.04.25.1  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA  
Data de Publicação: 26/04/2024 08:23:38

				TOTAL DO PROCESSO:	3.057.600,00
<b>P.A.C. PLUS SERVIÇOS LTDA</b>				<b>24.730.537/0001-75</b>	<b>3.057.600,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 3.057.600,00	<b>Total: 3.057.600,00</b>	
Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SEM OPERADOR					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 229,78	Valor Unit.: 170,00	Total Item: 408.000,00		
Item: 2	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 38,66	Valor Unit.: 29,00	Total Item: 69.600,00		
Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 176,30	Valor Unit.: 131,00	Total Item: 314.400,00		
Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 23,50	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 43.200,00		
Item: 5	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 303,28	Valor Unit.: 225,00	Total Item: 540.000,00		
Item: 6	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 23,50	Valor Unit.: 18,00	Total Item: 43.200,00		
Item: 7	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 101,55	Valor Unit.: 75,00	Total Item: 180.000,00		
Item: 8	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA					
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 28,81	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 50.400,00		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

CONDIÇÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 514

Item: 9	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 216,05	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 384.000,00
Item: 10	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 26,51	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 48.000,00
Item: 11	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 292,47	Valor Unit.: 215,00	Total Item: 516.000,00
Item: 12	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 29,50	Valor Unit.: 22,00	Total Item: 52.800,00
Item: 13	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 203,49	Valor Unit.: 150,00	Total Item: 360.000,00
Item: 14	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
Quantidade: 2.400	Val. Ref.: 28,36	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 48.000,00

  
PREGOEIRO: WANDSON DE FREITAS PEREIRA



**- TERMO DE JULGAMENTO -**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº. 5/12

**Pregão Eletrônico Nº 2024.04.25.1**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0087/2024, de 25 de Janeiro de 2024, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 14.133/21, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no(s) Lote Único - Locação de Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Diante o exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente aos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o citado procedimento.

Assim, vem comunicar ao Exmo. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, de todo teor do presente Termo, para que proceda, se de acordo, com a devida Adjudicação e Homologação deste procedimento de Contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Wandson de Freitas Pereira	
Membro	Romana Alves Santos	
Membro	Ana Régia dos Santos Pinto	



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº 5134

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FOLHA Nº. 514

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [blcompras.com](http://blcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 016/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº ST-PE010/23-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Fornecedor: Raimundo Souza Costa com os lotes: 56 e 71 no valor total de R\$ 1.190,00 (um mil e cento e noventa reais). Francisco G da Silva EPP com os lotes: 2, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 77, 79, 80, 82, 87, 92, 96, 97 e 98 no valor total de R\$ 83.218,97 (oitenta e três mil e duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos). T. Pinheiro Paiva EIRELI ME com os lotes: 1, 4, 7, 8, 13, 17, 23, 36, 37, 40, 42, 44, 48, 51, 53, 57, 64, 68, 70, 76, 83, 88 e 95 no valor total de R\$ 26.925,32 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos). FG Comercio Tenduto LTDA com os lotes: 3, 10, 15, 16, 22, 24, 39, 74, 75, 78, 81, 84, 85, 86, 90, 91 e 94 no valor total de R\$ 17.465,25 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Data de Assinatura: 15/04/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº ST-PE010/23-SRP, cujo objeto e o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento das demandas e dos programas, projetos e serviços, de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Terezinha de Jesus Lima. Assinam pelos Fornecedor: Raimundo Souza Costa, Francisco Gomes da Silva, Thiago Pinheiro Paiva e Lara Brenda Marques da Silveira Respetivamente. Independência/CE, 15/05/2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 324CPOB

Edital de Concorrência Pública Nº 0324CPOB. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, comunica aos interessados que realizará no dia 04/06/2024, às 08h00min, Concorrência Pública Eletrônica nº 0324CPOB, para a contratação de empresa para executar obra visando a construção de pavimentação em pedra polidétrica com rejuntamento na localidade de Buriti, no Município de Ipaporanga - CE. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://compras.m2tecnologia.com.br/licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.ipaporanga.ce.gov.br](http://www.ipaporanga.ce.gov.br).

Ipaporanga/CE, 16 de maio de 2024.  
PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA  
Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182021PEFME  
EXTRATO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipu, instituição de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, com endereço à Rua João Alves Albuquerque, Nº 73 - Bairro - Parque Manibura - Cep: 60.821-730, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.890/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 06.384.922-4. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME. OBJETO: O Objeto originariamente contratado fica aditivado em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro. VALOR: Em razão das alterações procedidas, fica alterado o valor do quilômetro rodado, em decorrência do reequilíbrio, reajustado o percentual de 17,65% (dezessete vírgula sessenta e cinco por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Ônibus, 18,50% (dezoito vírgula cinquenta por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Micro ônibus, 13,03% (treze vírgula zero três por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Van e 14,07% (quatorze vírgula zero sete por cento) no valor do quilômetro rodado para o veículo tipo Caminhonete. DATA: Ipu, 30 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Antonio Moreira Mota Junior - Sócio Administrador. Ipu-CE, 30 de Abril de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres - Pregoeiro.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182021PEFME  
Extrato de Aditivo de Prazo. CONTRATANTE: Município de Ipu - Secretaria de Educação, instituição de direito público interno, com endereço à Rua Coronel Liberalino, S/Nº, Centro, Ipu, Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 30.845.526/0001-33. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com endereço à Rua João Alves Albuquerque, Nº 73, Bairro, Parque Manibura, CEP: 60.821-730, inscrita no CNPJ sob o nº 11.107.890/0001-51 e Inscrição Estadual sob o nº 06.384.922-4. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME. OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação de prazo contratado originalmente no Edital de Pregão Eletrônico Nº 0182021PEFME, que tem como objeto Contratação dos serviços de transporte escolar destinado aos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Município de Ipu. PRAZOS: Aditivado por 10 (dez) meses. DATA: Ipu, 06 de Maio de 2024. Signatários: CONTRATANTE: Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação. CONTRATADA: SIGA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Antonio Moreira Mota Junior - Sócio Administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22024PEFMAS

Pelo presente Aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 03 de Junho de 2024, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0022024PEFMAS, cujo Objeto é a Contratação de serviços de buffet destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Ipu/CE. Entrega das Propostas: A partir desta data. Abertura das Propostas: 03 de Junho de 2024, às 09h (Horário de Brasília) no Site: <https://bnccompras.org.br>. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos Links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ipu.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipu-CE, 15 de Maio de 2024.  
FRANCISCO JOSEMAR PEREIRA PERES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010.24-PE-FMAS

Realização dia 29 de maio de 2024, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, menor preço, Nº 010.24-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br/). Objeto: aquisição de veículo do tipo van com acessibilidade, com o objetivo de transportar a equipe de profissionais responsáveis pela execução das atividades relacionadas às missões institucionais do CRAS sede, em colaboração com a Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Ipuieras-CE. E-mail para contato/informações: [cpi.ipueiras@gmail.com](mailto:cpi.ipueiras@gmail.com), das 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min.

Ipuieras/CE, 16 de maio 2024.  
MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO  
Agente de contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507.01-2024

Pelo presente aviso e em cumprimento as Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 966/2023 e Decreto Federal nº 06/2024 o Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapiuna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 0507.01-2024 para o objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Materiais de Expediente, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itapiuna-CE. Edital: 16/05/2024. Endereço: Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiuna, Ceará. Entrega das propostas: 17/05/2024 a partir das 18.00hs, no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Abertura das propostas: 03/06/2024 às 08h31min (horário de Brasília) no site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e no [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br) e no [itapiuna.ce.gov.br](http://itapiuna.ce.gov.br). Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), para credenciamento e demais informações.

Itapiuna - CE, 16 de maio de 2024  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

## AVISO DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.16.2

O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução de pavimentação asfáltica e sinalização das ladeiras de acesso as Serra Olho D'Água, Brelinho e Boca da Mata no Município de Jardim/CE. Início de acolhimento das propostas: 20 de maio de 2024 às 17h00min, Encerramento de acolhimento das propostas: 04 de junho de 2024 às 08h00min, início da sessão de disputa de preços: 04 de junho de 2024 às 08h30min, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e [www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br) Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou pelo e-mail [licitacaodejardim@gmail.com](mailto:licitacaodejardim@gmail.com).

Jardim/CE, 16 de maio de 2024.  
MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA  
Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.18.2

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S A Engenharia Ltda, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.  
DARCIA ALVES MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.17.1

O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 05 de junho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpi@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpi@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.  
WANDSON DE FREITAS PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2024.05.16.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.16.2, de tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância (tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 3 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpi@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpi@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.  
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: Licitantes Vencedores - P. A. C Plus Serviços Ltda inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 (classificada) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bilcompras.com](http://bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte - CE, 16 de maio de 2024.  
WANDSON DE FREITAS PEREIRA



**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.05.17.1. O Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.05.17.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e adequação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 05 de junho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 17 de maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.05.16.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, por meio da plataforma eletrônica [www.bilcompras.com](http://www.bilcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.05.16.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo tipo ambulância (tipo B) destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 3 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. Mais informações no Setor de Licitações, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE, telefone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Concorrência nº 2024.04.18.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa SA ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0103.03/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “THULLIO MILLIONARIO” A SER REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA THULLIO MILLIONARIO, CNPJ Nº 35.372.331/0001-37 – VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR SÁ – TÍTULO: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – REGENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO ORIGINÁRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 0103.02/24-INEX – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA “ZÉ CANTOR” A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, COM DURAÇÃO 01:45 HORAS, PARA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO DISTRITO SERROTA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. – FAVORECIDA: BANDA ZÉ CANTOR, CNPJ Nº 43.915.507/0001-88 – VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 74, LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES.**

\*\*\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2404.01/2024.** O(A) Fundo Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 04 de junho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2404.01/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, JUNTO A SEC. DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE AJUSTE Nº 58/2022, MAPP 4648. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, [www.meruoca.ce.gov.br](http://www.meruoca.ce.gov.br) e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://aprecc.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 17 de maio de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro(a).

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.05.01/2024-SEOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE DO ALTO DO MARIANO, NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. FORMA DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.** O Agente de Contratação da PMTN comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 03/06/2024 às 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> “Acesso Identificado no link – acesso público”. [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br>. Antônio Jean da Silva – Agente de Contratação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato de Rescisão Unilateral – A Prefeitura Municipal de Cascavel, através da Secretaria de Saúde, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 01.19.06.2020 - PE, da empresa NUSA DO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ sob o nº. 05.532.426/0001-00. Proveniente da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01.19.06.2020 - PE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Tecnologia da Informação, Necessários À Melhoria do Monitoramento e Controle de Sistemas em Geral em Saúde, Controle de Frequência de Recursos Humanos, de Materiais, Controle de Frota de Veículos, Comunicação com o Usuário do SUS, envolvendo a Locação, Treinamento, Manutenção e Atualização de Software e Equipamentos de Automação para a Secretaria de Saúde de Cascavel - CE. Fundamentação: Arts. 78, inciso XII c/c Art. 79 inciso I, todos da Lei n.8.666/93. Data da Rescisão: 14.05.2024. Margareth Teles De Queiroz – Ordenadora de despesas da Secretaria de saúde. Cascavel-CE, em 17 de maio de 2024.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Publicação sem Efeito.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - CE, torna público que na Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.11.01-CE-INFRA desta Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Estado | Série 3 | Ano XVI Nº085 | Fortaleza, 08 de maio de 2024), com abertura para o dia 04 de junho de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, destinados a construção de 01 (um) galpão industrial, no Município de Tejuçuoca/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura. Tejuçuoca/CE, 16 de maio de 2024. Maria Rosilane Ricardo do Nascimento - Secretaria de Infraestrutura.



**AVISOS E EDITAIS**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 2024.05.10-0003. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.07.2. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa MOREIRA MOTTA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº: 21.947.069/0001-05. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Banda Catedral, a se realizar durante o FESTIVAL DE HIP-HOP, ROCK E POP ROCK, em Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 70.000,000 (setenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 18 de maio de 2024. Signatários: Luís Barbosa da Silva e Joaquim Cezar Motta. Juazeiro do Norte/CE, 17 de maio de 2024.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, o Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Dispensa Eletrônica nº 2024.05.03.1, conforme segue: Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de bases elevatórias para apoio de reservatórios de água na zona rural de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Favorecido: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 22.102.225/0001-91. Valor Total: R\$ 107.121,30 (cento e sete mil cento e vinte e um reais e trinta centavos). Fundamento Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida e Homologada pelo Sr. Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE.

Data: 17 de maio de 2024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.18.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do Mercado Municipal José Teófilo Machado (Senhora Santana), através da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa S A ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 7.530.403,64 (sete milhões quinhentos e trinta mil quatrocentos e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Darcya Alves Monteiro - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

Data da Homologação: 16 de maio de 2024

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº: 5174

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2024.04.25.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no lote único totalizando o valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: hllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 16 de Maio de 2024, Wandson de Freitas Pereira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - CPSMJN

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024 - CPSMJN. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Ceará, por meio do Agente de Contratação de aquisições de bens e serviços comuns, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024-CPSMJN, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLÉO DIESEL S-10), PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido nos site do <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>; <https://cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br/licitacoes> e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/consorcio.php/licitacao>. O recebimento das propostas através do "LICITACOES-E" do Banco do Brasil no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> dar-se-á até às 15:00h da data 29/05/2024. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 15:00h. Início da Disputa de Lances às 15:15h do dia 29/05/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [cpsmjn@gmail.com](mailto:cpsmjn@gmail.com). Cícero Igor Lima Alves - Agente de Contratação. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, 17 de maio de 2024.

# ECONOMIA

O Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Política Econômica (SPE), revisou para cima as previsões de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil para 2024. O novo prognóstico indica uma expansão de 2,5%, um aumento em relação aos 2,2% anteriormente previstos. Esta atualização foi publicada no Boletim Macroeconômico desta quinta-feira (16).

Além disso, a expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), também foi ajustada, passando de 3,5% para 3,7%. Esse ajuste ainda se mantém dentro do limite de tolerância estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo da meta central de 3%, configurando um teto de 4,5% e um piso de 1,5%.

A SPE aponta que a elevação nas projeções do PIB foi influenciada pelo desempenho robusto do setor de serviços, que viu um aumento de sua projeção de crescimento de 2,4% para 2,7%. O setor de serviços comprou as revisões negativas nos setores da agropecuária e da indústria, com a agropecuária projetada para declinar ainda mais de uma previsão inicial de queda de 1,3% para 1,4% devido aos impactos negativos na safra de soja e milho. A indústria, por sua vez, teve sua projeção

ajustada de um crescimento de 2,5% para 2,4%. No contexto das enchentes no Rio Grande do Sul, a SPE ressaltou que as estimativas para o PIB não incorporaram os impactos diretos desses eventos climáticos. O estado, que compõe cerca de 6,5% do PIB nacional, deve experimentar perdas significativas no segundo trimestre, embora espere-se que haja uma recuperação nos trimestres subsequentes.

Quanto aos preços, as fortes chuvas no Rio Grande do Sul têm impactado diretamente a oferta de alimentos como arroz, carnes e aves, pressionando o aumento dos preços desses itens. A expectativa é que esses preços subam nos próximos dois meses, mas que haja uma normalização subsequente.

Além disso, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que regula ajustes no salário mínimo e aposentadorias, deverá encerrar o ano com uma variação de 3,5%, acima dos 3,25% previstos anteriormente. A previsão para o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) permanece em 3,5%.

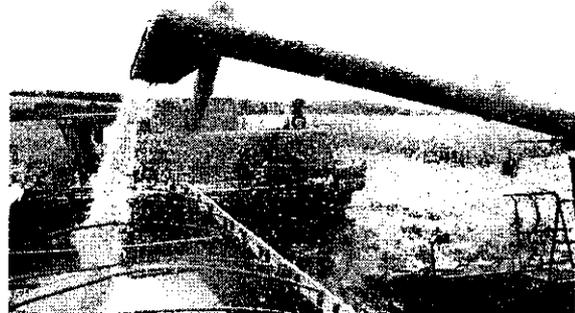
Essas projeções fazem parte do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas que será divulgado em breve, e que ajusta o orçamento governamental conforme o desempenho econômico e as previsões de inflação.

## Agronegócio bate recorde de exportações com US\$ 15,24 bi

### Produtos como açúcar de cana, carne bovina in natura, café e algodão foram os que mais contribuíram para o crescimento das exportações

As vendas externas brasileiras de produtos do agronegócio registraram volume recorde ao movimentarem US\$ 15,24 bilhões em abril, montante 3,9% superior se comparado com o mesmo mês do ano passado (US\$ 14,67 bilhões). Esse resultado corresponde a 19,3% das exportações totais do Brasil. O saldo de abril foi fortemente influenciado pela elevação do volume embarcado, que subiu 17,1%. Em relação aos preços médios dos produtos da agropecuária, houve queda de 11,3%, impossibilitando o registro de um valor ainda mais expressivo nas exportações. Além disso, as exportações de grãos atingiram um volume próximo de 18,5 milhões de toneladas no período, número que corresponde a uma expansão de 6,7% na comparação com os 17,3 milhões de toneladas exportadas no mesmo mês de abril de 2023.

De acordo com a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, produtos como açúcar de cana, carne bovina in natura, café, algodão não cardado nem penteado e celulose são os que mais contribuíram para o crescimento das exportações no mês. A soja em grãos aparece como destaque por ter o maior valor exportado dentre todos os produtos e responder pela maior parte das exportações do setor. O volume exportado atingiu 14,70 milhões de toneladas, com elevação de 362,4 mil toneladas na comparação com a quantidade embarcada em abril de 2023. A quantidade é a terceira maior já registrada para um mês em toda a série histórica.



No acumulado dos primeiros quatro meses de ano, as exportações do agronegócio alcançaram o valor recorde de US\$ 52,39 bi

**Destino**  
A China é o principal importador da oleaginosa brasileira, tendo adquirido dez milhões de toneladas do produto, o que movimentou US\$ 4,29 bilhões. Com relação às exportações de carnes brasileiras, o produto alcançou US\$ 2,21 bilhões em abril, avanço de 27,5% frente ao mesmo mês do ano passado. Os registros de vendas externas de carne bovina foram de US\$ 1,04 bilhão (+69,2%), com forte expansão do volume exportado, que passou de 133,40 mil toneladas para 236,77 mil toneladas no período em análise (+77,3%). Este volume é recorde para os meses de abril. Um dos maiores motivos para a expansão da quantidade exportada está no aumento da demanda chine-

so por carne bovina in natura brasileira. Outro destaque é o complexo sucroalcooleiro, que continua registrando recorde de exportação. No mês de abril a série histórica às exportações do setor tinham ultrapassado a cifra de um bilhão. As vendas externas do complexo sucroalcooleiro foram de US\$ 1,07 bilhão, crescimento de 77,6% na comparação com os US\$ 600,07 milhões exportados em abril de 2023. O crescimento foi obtido em função das exportações de açúcar, que quase dobraram em volume (+94,7%), na comparação entre abril de 2023 e 2024.

**Primeiros meses**  
No acumulado dos primeiros quatro meses do ano, as exportações brasileiras do agronegócio alcançaram o valor recorde de US\$ 52,39 bilhões, o que representou cres-

cimento de 3,7% em relação aos US\$ 50,52 bilhões exportados no mesmo período do ano anterior. O aumento na quantidade embarcada é o fator que explica a expansão em valor, uma vez que o índice de quantidade aumentou 14,8%, enquanto o índice de preço caiu 9,6%.

Os principais produtos que explicam o crescimento das exportações no acumulado do ano de 2024 foram: açúcar de cana em bruto (+US\$ 241 milhões); algodão não cardado e não penteado (+US\$ 1,36 bilhão); café verde (+US\$ 958,32 milhões); carne bovina in natura (+US\$ 814,62 milhões) e açúcar refinado (+US\$ 589,73 milhões). A soma do incremento das vendas externas desses cinco produtos mencionados foi de US\$ 6,13 bilhões, enquanto o crescimento das exportações totais foi de US\$ 1,87 bilhão.

**Aviso de Licitação**  
ESTADO DO CEARÁ - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ-CRAC/CE. Tornar-se público que no dia 03 de junho de 2024, às 09h30min, far-se-á licitação na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
AGÊNCIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ABASTECIMENTO PARA O ESTADO DO CEARÁ - AIC/CE. Tornar-se público que no dia 17 de maio de 2024, às 14h30min, far-se-á licitação na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
AGÊNCIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ABASTECIMENTO PARA O ESTADO DO CEARÁ - AIC/CE. Tornar-se público que no dia 17 de maio de 2024, às 14h30min, far-se-á licitação na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
AGÊNCIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ABASTECIMENTO PARA O ESTADO DO CEARÁ - AIC/CE. Tornar-se público que no dia 17 de maio de 2024, às 14h30min, far-se-á licitação na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
AGÊNCIA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ABASTECIMENTO PARA O ESTADO DO CEARÁ - AIC/CE. Tornar-se público que no dia 17 de maio de 2024, às 14h30min, far-se-á licitação na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

## Entidades da indústria pedem flexibilização de regras trabalhistas no RS

Sub o fundamento das consequências das enchentes que afetam a população gaúcha, a Confederação Nacional de Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNCV), a Fenacem e a Fecomércio-RS enviaram ao ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, uma solicitação para que sejam implementadas medidas alternativas para flexibilização de regras trabalhistas no Rio Grande do Sul (RS).

O pedido envolve medidas alternativas da Lei nº 14-377/2022 e a instituição

do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda (BEM), do governo federal, para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas de estado de calamidade pública pelos quais passa o estado em razão das enchentes.

Segundo o ofício, "referidas ações possibilitariam às empresas se utilizarem da redução da jornada de trabalho e do salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho, a fim de minorarem os efeitos nega-

tivos que as chuvas permanecem ocasionando nos diversos setores da economia, em especial no comércio de bens, serviços e turismo".

Em linhas gerais, a legislação autoriza o Poder Executivo Federal a dispor sobre a adoção, por empregados e empregadores, de medidas trabalhistas alternativas e sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas de estado de calamidade pública em

âmbito nacional ou em âmbito do Sistema CNCV-Senac, setores da economia, em especial no comércio de bens, serviços e turismo".

Em linhas gerais, a legislação autoriza o Poder Executivo Federal a dispor sobre a adoção, por empregados e empregadores, de medidas trabalhistas alternativas e sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas de estado de calamidade pública em

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL BOMFIM DO SUL** - Aviso de Licitação nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL BOMFIM DO SUL** - Aviso de Licitação nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL BOMFIM DO SUL** - Aviso de Licitação nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE** - Aviso de Licitação nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE** - Aviso de Licitação nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE** - Aviso de Licitação nº 001/2024, UASG: 92459. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada em Serviços de Planejamento Comunicacional, Desenvolvimento, Atualização e Manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de Websites, Histótes e aplicativos, marketing digital, design de mídias físicas e digitais, produção de conteúdo e gestão de redes sociais, para atender as necessidades do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRAC/CE. Mais informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se aos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.craca.org.br](http://www.craca.org.br).



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2024.04.25.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 24.730.537/0001-75 classificado(a) no(s) Lote Único - Locação de Máquinas Pesadas, no valor global de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscientos reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

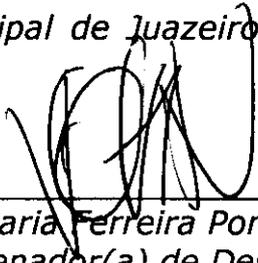
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 17 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº: 5204

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2024.04.25.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Data da Homologação:** 17 de Maio de 2024.

no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.27.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel (5G/4G LTE) e com os respectivos SIMCARDS (5G/4G LTE), com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades de comunicação da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE conforme condições, especificações e quantitativos, constantes neste instrumento., com abertura marcada para o dia 04 de junho de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eriano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 27 de Maio de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Agente de Contratação do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2024.04.25.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/ pessoa física P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscientos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 17 de Maio de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCESSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº 52/4

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2024.04.30.2. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização do campo de Futebol da Comunidade Rural Vila São Gonçalo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedora: a empresa FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.000.876/0001-42 totalizando o valor de R\$ 234.394,97 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos), em conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Philippe Agnis Pinheiro Barbosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 24 de maio de 2024.

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.24.2

O Sr. Luís Barbosa da Silva, Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.24.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa PEDRO IDELFONSO NERES, inscrito no CNPJ sob o nº: 47.098.424/0001-02, para a realização de Show artístico/musical da Banda Arreio de Ouro, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento da 46ª Vaquejada Padre Cícero, no Município de Juazeiro do Norte/CE, pelo valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

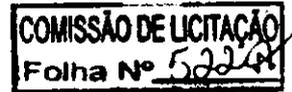
Juazeiro do Norte/CE, 27 de maio de 2024.



Comissão Permanente de Licitação &lt;cpl.pmjn@gmail.com&gt;

**CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2024.04.25.1**

1 mensagem

**Comissão Permanente de Licitação** <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: pacplusservicosltda@gmail.com

28 de maio de 2024 às 10:47

**TERMO DE CONVOCAÇÃO****Pregão Nº 2024.04.25.1**Razão Social: P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.730.537/0001-75  
Endereço: Rua João Timbó, 279, São José dos Doroteus, Reriutaba/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2024.04.25.1, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Informamos que o(s) contrato(s) estará(ão) disponível(is) em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, acesse o link:  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/contratos.php>

Por favor acusar o recebimento.

At.te.  
Central de Compras

**Comissão Permanente de Licitação**CPL/SEAD/PMJN [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br) / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/> **CONTRATO 2024.05.28-0002 - PAC PLUS.pdf**  
728K



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 523/18

**CONTRATO Nº 2024.05.28-0002**

Contrato que entre si fazem o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE Juazeiro do Norte**, Estado do CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua João Timbó, 279, São José dos Doroteus, Rerutaba - CE, Contato: (88)99645-4168 e E-mail: pacplusservicosltda@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.730.537/0001-75, neste ato representada por Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira Aragão, portador(a) do CPF nº 039.757.423-13, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de Pregão Eletrônico nº **2024.04.25.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - Conforme as prescrições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote Único - Locação de Máquinas Pesadas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SEM OPERADOR	HT	2400	CATERPILLAR 140K	170,00	408.000,00
0002	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HT	2400	PROPRIO	29,00	69.600,00
0003	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	HT	2400	VW 2630	131,00	314.400,00
0004	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	HT	4800	PROPRIO	18,00	86.400,00
0005	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	HT	2400	VW 2630	225,00	540.000,00
0006	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM	HT	2400	CATERPILLAR	75,00	180.000,00



				4162F		
	CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR					
0007	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	HT	2400	PROPRIO	21,00	50.400,00
0008	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	HT	2400	CATERPILLAR 924K	160,00	384.000,00
0009	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HT	2400	PROPRIO	20,00	48.000,00
0010	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	HT	2400	VW 17230	215,00	516.000,00
0011	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HT	2400	PROPRIO	22,00	52.800,00
0012	ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP) - SEM OPERADOR	HT	2400	CATERPILLAR CP 533E	150,00	360.000,00
0013	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HT	2400	PROPRIO	20,00	48.000,00
						3.057.600,00

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
- 2.2.3 - A Proposta da Contratada;
- 2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.1.2 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	04.122.0003.2.100.0000	33903900

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

### 7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscientos reais)**.

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### 7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - Emitir a Nota de Empenho.

9.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.3 - Fornecer informações necessárias à condução dos trabalhos pela Contratada, caracterizando as especificações e referências necessárias ao perfeito atendimento quanto ao objeto licitado.

9.4 - Verificar se o fornecimento está em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

9.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.6 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

9.7 - Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização.

9.8 - Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

9.9 - A supressão de serviços, por parte da CONTRATANTE deve ter anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além dos limites permitidos legalmente.

9.10 - A liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, de modo a permitir o ritmo regular de serviços.

9.11 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.12 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

9.13 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.13.1 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.13.2 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

9.13.3 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

9.13.4 - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

9.13.5 - Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente;

9.13.6 - A concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

9.13.7 - O recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;



- 9.13.8 - O pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.
- 9.14 - Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.
- 9.15 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 9.16 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 9.17 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela contratada.
- 9.18 - Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 9.19 - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 9º, da Lei nº 14133, de 2021.
- 9.20 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentam condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 10.2 - Manter funcionamento adequado e integral do horímetro.
- 10.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.4 - Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento os equipamentos de aferição uma vez que caso danificados implicará no não pagamento das horas que porventura venham a ser executadas.
- 10.5 - Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- 10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.7 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor e de acordo com classificação CBO.
- 10.8 - Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 10.9 - Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 529/14

10.10 - Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, sem repassar quaisquer custos a estes.

10.11 - As empresas contratadas que sejam regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) deverão apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços:

10.11.1 - Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

10.11.2 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;

10.11.3 - Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

10.11.4 - Declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.12 - Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

10.13 - A empresa CONTRATADA deverá dispor de funcionários e equipamentos para atender as demandas solicitadas pela CONTRATANTE em regime 24x7 (24 horas por dia em 7 dias por semana).

10.14 - No caso de solicitação de demandas de caráter emergencial solicitadas pela CONTRATANTE, a empresa CONTRATADA se compromete a cumpri-las em até 6 horas após a solicitação.

10.15 - A empresa CONTRATADA cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.16 - Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao fiscal do contrato.

10.17 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

10.18 - Não serão incluídas na Planilhas de Custos e Formação de Preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente



se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

10.19 - Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

10.20 - Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.21 - Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta de documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

10.22 - Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

10.23 - Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

10.24 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.25 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.26 - Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

10.26.1 - Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

10.26.2 - Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

10.26.3 - Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível;



10.26.4 - Manter preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, observando-se o disposto neste Termo de Referência.

10.26.5 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.26.6 - Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante.

10.27 - A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.28 - Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.29 - O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

10.30 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.31 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.32 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.33 - Não beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006;

10.34 - Comunicar formalmente à Receita Federal do Brasil a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

10.35 - Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

10.36 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei nº 14.133, de 2021.



10.37 - Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.38 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

10.39 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.40 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.41 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.42 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.43 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.44 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

10.45 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

10.46 - Assegurar à Contratante:

10.46.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.46.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.47 - A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.48 - Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

10.49 - Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

10.50 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

10.51 - Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução do desperdício/menor poluição.

10.52 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

10.53 - Prestar os serviços contratados, mesmo quando em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência, de modo a não comprometer o funcionamento das Unidades Administrativas.

10.54 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes, independentemente de subcontratações.

10.55 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.

10.56 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias quando necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos prescritos em lei.

10.57 - Manter a composição da Equipe de Gestão Operacional e das Equipes de Apoio.

Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito ao pessoal de manutenção, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.

10.58 - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

Repor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.59 - Fornecer à Contratante, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração dos dados, a relação dos empregados integrantes das Equipes, acompanhadas de comprovação da capacitação profissional e cópia do documento de identidade.

10.60 - Registrar e controlar, diariamente, a frequência e a pontualidade dos seus empregados.

Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar dos prédios ou instalações da Contratada portando volumes ou objetos sem a devida autorização da Contratante e liberação no posto de vigilância da Contratante.

10.61 - Apresentar a Equipe de Apoio Operacional devidamente uniformizada. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a seus empregados.



10.62 - Comprovar, quando exigido pela Contratante, o fornecimento, ao pessoal envolvido no contrato, dos benefícios previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços, sendo que todos os custos referentes a benefícios previstos na mesma, deverão ser, obrigatoriamente, pagos aos empregados.

10.63 - Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica do profissional indicado na fase de licitação como integrante do seu quadro permanente. No caso de indicação de mais de um profissional, todos deverão participar como responsáveis técnicos da execução, de acordo com as suas atribuições profissionais.

10.64 - Caso a Contratada necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da Contratante, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

10.65 - Providenciar o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos, materiais e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

10.66 - Havendo mudança de endereços da Contratante, no todo ou em parte, a Contratada deverá continuar com a prestação dos serviços, sem ônus para a Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o contratado que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o processo ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Administração durante o procedimento;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o processo ou prestar declaração falsa durante o trâmite;

11.1.5 - Fraudar o processo;

11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo;

11.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

11.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos concorrentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora do procedimento, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o



recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Maio de 2024.

.....  
José Maria Ferreira Pontes Neto  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

P A C PLUS SERVICOS Assinado de forma digital por P A  
C PLUS SERVICOS  
LTDA:24730537000175 LTDA:24730537000175  
Dados: 2024.05.28 15:52:33 -03'00'

.....  
P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA  
24.730.537/0001-75  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1) *Handwritten signature* CPF 03614394360

2) *Handwritten signature* CPF 895363373-68



---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.28-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.04.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa P. A. C PLUS SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscientos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira Aragão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2024.

PORTARIA Nº 143/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear RAFAEL DIAS DE SOUSA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (04) quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.06.03.2. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.06.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de materiais e ferramentas para manutenção e conservação visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de junho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 05 de junho de 2024, a partir das 17:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações,

sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 03 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

#### EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo CONVÊNIO Nº. 02/2021 - SETUR. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria de Turismo e Romaria e a empresa FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Objeto: A Conveniada realizará para o Conveniente os serviços televisivos com todos sets equipamentos, junto ao canal 7.2 da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em sinal aberto para todo o município conforme a cláusulas celebradas no convênio nº. 02/2021, cumprindo todos os seus subitens e suas devidas alterações descritas neste aditivo, observada a pertinência da Lei 4.757 de 18 de agosto de 2017, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. CONVÊNIO Nº. 02/2021 - SETUR, firmado em 20 de maio de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, ACORDAM em prorrogar até o dia 20 de maio de 2025. Signatários: RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA E FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Data de Assinatura do Aditivo: 20 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.05.28-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2024.04.25.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa P.A. C PLUS SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 3.057.600,00 (três milhões cinquenta e sete mil seiscientos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Pedro Antônio da Costa Rocha de Oliveira Aragão.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de Maio de 2024.